

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 31

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013

Segunda-feira, Alepe debate MP que altera exploração de portos

Matéria atinge Complexo de Suape e Recife, ícones da economia local

Na próxima segunda-feira (4), a Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da Assembleia Legislativa de Pernambuco promove audiência pública para debater a Medida Provisória (MP) nº 595/2012, em discussão no Congresso Nacional. A iniciativa prevê a regulamentação da exploração de portos e instalações portuárias no Brasil. Se aprovada, transfere a administração dos empreendimentos dos Estados para a Secretaria Especial de Portos (SEP), a Agência Nacional de Transportes Aquáticos (Antaq) e a Empresa de Planejamento e Logística (EPL). O anúncio do encontro foi feito, ontem pela manhã, em reunião do colegiado.

Com a aprovação da MP, os Portos de Recife e Suape



CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Presidente do colegiado, deputada Terezinha Nunes (C) sugeriu encontro para tratar assunto

podem ser prejudicados, uma vez que existirá a perda de autonomia na realização de licitações para conceder à iniciativa privada a exploração de determinadas áreas. Da forma como foram definidos os critérios para a escolha das empresas vencedoras, corre-se o risco de perda de receita para Pernambuco.

O texto original determina que todos os processos licitatórios sejam realizados pela Antaq, em Brasília. A empresa vencedora seria a que apresentasse a menor tarifa para a maior movimentação de cargas. Atualmente, as negociações visam gerar receitas, mas também investimentos diretos em infraestrutura.

“Pernambuco não pode aceitar. Durante 30 anos foram retirados recursos de áreas como educação e saúde para investir no Porto de Suape. Agora que a obra está finalizada não tem sentido perdemos a autonomia. O mesmo aconteceu com a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf)”, avaliou a

presidente da Comissão, deputada Terezinha Nunes (PSDB).

A parlamentar também anunciou ações que o colegiado pretende realizar em 2013, a exemplo de audiências públicas e visitas técnicas à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Fapepe), ao Porto Digital e aos reitores das Uni-

versidades do Estado. “Pre-tendo sugerir que 1% dos recursos do Estado seja destinado ao desenvolvimento das ciências e tecnologias. A medida já é aplicada no Estado de São Paulo com sucesso. Todos os Governos devem investir no segmento”, acrescentou.

Durante a reunião, foi aprovado o Projeto de Lei nº 1.241/2013, de autoria do Poder Executivo. A medida dispõe sobre as regras para distribuição dos royalties decorrentes da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, em regime de concessão. A proposta recebeu emenda modificativa, de autoria do deputado Betinho Gomes (PSDB), que inclui a qualificação profissional entre as áreas beneficiadas com os recursos.

Desenvolvimento

FEM começa a tramitar no Poder Legislativo

A criação do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios (FEM) deu mais um passo. Ontem, o Projeto de Lei nº 1.294/13, que trata o assunto, foi aprovado, durante a reunião da Comissão de Justiça da Assembleia Legislativa. O objetivo do Executivo Estadual é agilizar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana, educação, saúde, meio ambiente e sustentabilidade. O relator foi o líder do Governo na Casa Joaquim Nabuco, deputado Waldemar Borges (PSB).

“O programa busca a retomada de investimentos nas cidades. Servirá como complemento aos recursos



PARECER - Comissão de Constituição e Justiça emitiu voto favorável à criação do fundo

do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)”, de-

talhou Borges. Criado durante o Seminário Juntos por Pernambuco, realizado em Gravatá, nos últimos

dias 21 e 22; o FEM totaliza, a princípio, R\$ 228 milhões. O texto especifica que o fundo terá prazo indeterminado de duração e será composto por receitas decorrentes de dotações orçamentárias do Estado, doações de pessoas físicas ou jurídicas, saldos de exercícios anteriores, entre outras fontes.

Para a presidente do colegiado, deputada Raquel Lyra (PSB), a proposição é importante para as localidades que, atualmente, enfrentam os efeitos da estiagem. “O FEM também reduzirá a burocracia que envolve o repasse de verbas”, destacou.

Durante o encontro, a Comissão distribuiu 15 matérias e aprovou outras 12. Entre as que receberam parecer favorável, a de nº 1.264/13, de autoria do Governo do Estado, autorizando a contratação de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A finalidade é modernizar a Administração Geral e Patrimonial da Defensoria Pública do Estado, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.015, de setembro de 2011. O relator foi o deputado Sílvio Costa Filho (PTB).

Duplicação da BR-232 até Cruzeiro do Nordeste

Autorizado Termo de Referência para Estudos

A duplicação da BR-232, entre São Caetano, no Agreste; e Cruzeiro do Nordeste, no Sertão do Moxotó; voltou a ser tema de pronunciamento do deputado Júlio Cavalcanti (PTB). Ontem à tarde, o parlamentar solicitou uma audiência pública na Assembleia Legislativa para debater o assunto. “Serão 96 quilômetros de estradas importantes para aumentar a segurança dos motoristas e, principalmente, fomentar a atração de investimentos industriais para o interior do Estado”, avaliou, lembrando a política de incentivos fiscais do Executivo.

O parlamentar informou que o Termo de Referência



IMPACTO - Júlio Cavalcanti se mostrou motivado

para Estudos da obra foi autorizado. “É o primeiro passo. Só ficarei satisfeito com a conclusão do empreendimento.” Os investimentos federais e estaduais que

estão sendo realizados na região como a implantação do Distrito Industrial de Arcoverde também foram elencados. “A obra produzirá novas oportunidades de trabalho e fixará o povo na localidade”, frisou.

Para o petebista, a duplicação da rodovia até São Caetano acelerou o desenvolvimento das cidades localizadas no entorno. Para exemplificar, ele citou o aumento que Caruaru e Gravatá passaram a representar no PIB estadual. “É preciso aprofundar a estratégia de interiorização para atingir regiões que ainda não conseguem crescer sem o estímulo do Estado”, defendeu.

Queda no repasse do FPM leva prefeitos a se unir e buscar soluções

Motivo de preocupação constante na tribuna da Casa Joaquim Nabuco, a diminuição do repasse de recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em decorrência da crise mundial, foi levada ao Plenário, no pronunciamento do deputado Manoel Santos (PT). Para ele, é necessário unir esforços e “enfrentar essa realidade de forma conjunta”. O assunto repercutiu em reunião, realizada na última segunda-feira (25), com o deputado federal e presidente estadual do PT em Pernambuco, Pedro Eugênio, e os prefeitos do partido no Estado.



ENCONTRO - Santos apresentou uma síntese do diálogo

“Discutimos e refletimos diversos aspectos vinculados à gestão municipal. Entre as constatações, as dificuldades financeiras que enfrentam os prefeitos no início de gestão”, avaliou o parlamentar, acres-

centando que o Brasil enfrenta a crise com sabedoria, porém ela “respinga e traz reflexos negativos”. “Muitos administradores eleitos herdaram realidades administrativas que levam o município ao endividamento”, observou.

Santos ainda observou que a seca que assola a Região Nordeste aumenta as adversidades. “Prefeitos não sabem mais aonde buscar água. Vemos agricultores comprando carros-pipa que custam até R\$ 400,00”, informou. Ele disse que o cenário atual exigirá atenção especial da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural da Casa.

Artigo alerta sobre sustentabilidade

Artigo do conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE – PE) Valdecir Fernandes Pascoal sobre a sustentabilidade fiscal dos municípios brasileiros diante da atual crise mundial recebeu atenção especial do deputado Antônio Moraes (PSDB). O texto foi lido, ontem, no Plenário.

“É importante que todos os prefeitos eleitos e reeleitos tenham a oportuni-

dade de ler o artigo para entender a atual conjuntura de suas regiões”, registrou o parlamentar, completando que determinadas cidades estão com dificuldades econômicas devido à concentração de recursos nas mãos do Governo Federal.

Moraes destacou o parágrafo do texto de Valdecir Pascoal que sugere medidas imediatas por parte dos gestores, entre elas, “passar um ‘pente fino’ nos



ELOGIO - Antônio Moraes

contratos em andamento, rescindindo os que estiverem em desacordo com a lei, e racionalizar o gasto, escolhendo as reais prioridades dos cidadãos à luz dos preceitos da LRF”, reproduziu o tucano.

O autor concluiu dizendo que os desafios são grandes, mas, cada novo período de gestão, como o que se iniciou no último janeiro, renova as esperanças.

Ginásio Pernambucano

Oposição apoia alunos. Todos querem mais estrutura

JOÃO BITA

A mobilização dos estudantes da Escola de Referência em Ensino Médio Ginásio Pernambucano, unidade Cruz Cabugá, no Recife, repercutiu. Líder da Oposição, o deputado Daniel Coelho (PSDB) parabenizou os alunos por mostrarem, anteontem, a situação do espaço, que foi entregue, em agosto de 2012, e custou mais de R\$ 7 milhões.

A escola pública é um direito básico e cabe à sociedade, de acordo com o tucano, exigir do Governo uma resposta rápida. “Eles apontaram uma série de problemas estruturais e irregularidades no fornecimento da merenda”, comentou, citando, ainda, a falta de ar condicionado nas salas de aula.

Em apartes, os tucanos Terezinha Nunes e Betinho Gomes; Waldemar Borges e Ângelo Ferreira, ambos do PSB; Mavíael Cavalcanti (DEM) e Sílvia Costa Filho (PTB) se pronunciaram. “Se isso está acontecendo com uma escola de referência, fica fácil imaginar o que não acontece com os demais estabelecimentos da rede”, disse Terezinha.

Gomes ressaltou os baixos salários dos professores e alertou que, sem motivação, não há ensino de qualidade.



LÍDER - Daniel Coelho

Cavalcanti lembrou que as primeiras escolas de referência foram implantadas no Governo Jarbas Vasconcelos.

O líder do Governo, Waldemar Borges, rebateu classificando como “natural” a postura dos estudantes. “Eles vêm conquistando importantes pontos na qualidade do ensino e querem mais.” O socialista enumerou programas do Governo do Estado, a exemplo do Ganhe o Mundo.

“A qualidade do ensino também pode ser comprovada pelo número de integrantes da rede aprovados nos vestibulares”, avaliou Ferreira. Para Sílvia Costa Filho, a Oposição não deveria tratar de assuntos pontuais, mas falar da educação como um todo.

Turismo

Balanço positivo do Workshop da CVC

JOÃO BITA

A divulgação de roteiros turísticos das cidades de Recife, Gravatá, Fernando de Noronha e Porto de Galinhas foi realizada pelas Secretarias de Turismo do Estado, Turismo e Lazer do Recife e Empetur, na 19ª edição do Workshop & Trade Show CVC. O evento, realizado na última quarta (20) e quinta-feira (21), em São Paulo, explorou as belezas naturais, a cultura e a gastronomia dos municípios citados. O assunto pautou o pronunciamento do deputado Ossesio Silva (PRB).

“A presença de 28 países fortaleceu o evento, considerando a maior iniciativa privada do segmento no Brasil. No estande, os órgãos pernambucanos utilizaram a comunicação visual com o slogan Pernambuco é só chegar.



SILVA - Vários países

A estratégia mostrou uma forma harmoniosa de viver em Pernambuco”, ressaltou.

O parlamentar parabenizou os secretários de Turismo do Estado e Prefeitura, Alberto Feitosa e Felipe Carreras, respectivamente; e o presidente da Empetur, André Correia, pela iniciativa.

Atos

ATO Nº 59/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício Circular TC/DCE nº 24/2013, **RESOLVE:** designar o servidor efetivo **EDSON BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 466, Técnico da Administração e Gerente de Cadastro deste Poder Legislativo, para Gerenciador de Sistema responsável pela confirmação ou alteração dos dados cadastrais no Cadastro de UG, em conformidade com art. 3º da Resolução TC nº 17/2012.

Sala Torres Galvão, 26 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
Vice Presidente

ATO Nº. 60/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º18/2013, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** exonerar **EDRISE AIRES FRAGOSO JÚNIOR**, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Primeira Secretaria, Símbolo PL-SEC, nomeando para o referido cargo **REGINALDO MACHADO DIAS**, nos termos da Lei n.º11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei n.º13.245/07.

Sala Torres Galvão, 26 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice - Presidente

ATO Nº. 61/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 19/2013, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** exonerar **ELESSANDRA VIEIRA DE VASCONCELOS**, do cargo em comissão de Assessor Adjunto da Primeira Secretaria, Símbolo PL-AAC, nomeando para o referido cargo **MARIA DEL PILAR DIAS**, a partir do dia 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 26 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice-Presidente

ATO Nº. 62/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 20/2013, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** exonerar **ARNALDO PONCIANO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Adjunto da Superintendência Administrativa, Símbolo PL-ADJ, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nomeando para o referido cargo **NEUTYDENE GLEYCIANE SILVA NASCIMENTO**, a partir de 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 26 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice - Presidente

ATO Nº. 63/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º22/2013, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** exonerar **JOÃO MARCELO LAPENDA DE MORAES GUERRA**, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Primeira Secretaria, Símbolo PL-AGS, nomeando para o referido cargo **WILLIAM CESÁRIO LOPES**, nos termos da Lei n.º11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei n.º13.245/07.

Sala Torres Galvão, 26 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice - Presidente

ATO Nº. 64/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº27/2013, do Deputado Osséssio Silva,

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantonio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Aline Duarte, Bianca Rocha, Carol Pugliesi, Gabriela Santos, Jéssica Maciel, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

RESOLVE: exonerar **SEVERINA CELI FONTES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **FÁTIMA REIS DE OLIVEIRA** atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir do dia 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 26 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice-Presidente

ATO Nº. 65/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 012/2013, do Deputado Sebastião Rufino, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME

ANA CLÁUDIA DE SOUZA GOMES
CARLAN GOMES PACHÉCO DA SILVA
CLÉCIA MARIA LINS SILVA
DIOGO OLIVEIRA DA SILVA
ELIZABETH MARIA PADILHA DE OLIVEIRA LINS
GETÚLIO DIAS DE BRITO
ISABELLA DE LIMA RODRIGUES
JULLYANE FLORÊNCIO PACHECO DA SILVA
LUIZ GONZAGA DUARTE DA GAMA JÚNIOR
OZENILDO SEBASTIÃO DE OLIVERA
VALDIR GOMES DA SILVA

CARGO/SÍMBOLO

Assessor Especial/PL-ASC
Assessor Especial/PL-ASC
Assessor Especial/PL-ASC
Assessor Especial/PL-ASC
Assessor Especial/PL-ASC
Assessor Especial/PL-ASC
Assessor Especial/PL-ASC
Assessor Especial/PL-ASC
Assessor Especial/PL-ASC
Assessor Especial/PL-ASC
Assessor Especial/PL-ASC

Sala Torres Galvão, 26 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice - Presidente

Ordem do Dia

Décima Primeira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 27 de fevereiro de 2013, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2013
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 14.813, de 31 de outubro de 2012, que autoriza a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa "Leite de Todos".

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/02/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1277/2013
Autor: Poder Executivo

Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nas áreas que específica, localizada no município do Recife para fins de viabilização das obras de dragagem do Rio Capibaribe.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/02/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013
Autor: Poder Executivo

Institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/02/2013

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2013
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinada à Modernização da Administração Geral e Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.015, de 29 de setembro de 2011.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5628/2013
Autor: Dep. Riildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/ PE visando a instalação de um semáforo na Rua Pedro Afonso, com a Rua Treze de Maio, próximo ao Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, no Bairro de Santo Amaro, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5629/2013
Autor: Dep. Riildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado de Transportes, ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de enviar esforços necessários para que seja executado uma substituição do semáforo existente na Av. Claudio Gueiro Leite, localizado no bairro do Janga, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5630/2013
Autor: Dep. Riildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Diretor Presidente da CELPE – Cia. Energética de Pernambuco – Grupo Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para melhorias na qualidade da iluminação pública na área em torno do viaduto que fica em frente ao Hospital Miguel Arraes, na Rodovia PE-15, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5631/2013
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma do Estado, ao Presidente do IPA, ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do IPA e ao Gerente Regional do IPA/Palmares no sentido de envidar esforços necessários para que seja executado com a máxima brevidade a perfuração de um poço artesiano, com um chafariz, no loteamento Jardim das Oliveiras, no Povoado de Roçadinho, no município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5632/2013
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma do Estado, ao Presidente do IPA, ao Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA e à Gerente Regional do IPA/Araripina no sentido de envidar esforços necessários para que seja executado com a máxima brevidade a perfuração de um poço artesiano no Sítio Viração, próximo a Chico Mulato, Zona Rural, no município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5633/2013
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma do Estado, ao Presidente do IPA, ao Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA e à Gerente Regional do IPA/Araripina no sentido de envidar esforços necessários para que seja executado com a máxima brevidade a perfuração de um poço artesiano no Sítio Viração, próximo a Chico Mulato, Zona Rural, no município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5634/2013
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem à construção de uma Barragem para captação de água durante o inverno e que possa atender a necessidade do município de Macaparana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5635/2013
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco e ao Presidente do DER no sentido de viabilizar estudos para a construção de uma passarela de pedestres, na PE-01, no trecho que liga o shopping Tacaruna à antiga Fábrica Tacaruna ou entre o Chevrolet Hall e o Espaço Ciência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5636/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade de São José do Egito e ao Secretário de Defesa Social objetivando o aumento do efetivo policial no município de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5637/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a manutenção de poços artesiano, no povoado Serra do Catimbau, no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5638/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a manutenção dos poços artesiano, nos distritos de Bonfim, Batatas e Riacho do Meio, no município de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5639/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a anutenção dos poços artesiano, nos distritos de Curralinho, Mundo Novo e São Sebastião do Aguiar, no município de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5640/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a manutenção dos poços artesiano, nos distritos de Espírito Santo, e Juazeirinho no município de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5641/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a manutenção dos

poços artesanios, nos distritos de Brejinho e Borborema, no município de Tabira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5642/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a manutenção dos poços artesiano, no distrito de Campos Novos, no município de Tabira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5643/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a manutenção dos poços artesiano, no distrito de Santa Rita, no município de Tuparetama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5644/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade de Tuparetama e ao Secretário de Defesa Social objetivando o aumento do efetivo policial no município de Tuparetama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5645/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizarem a manutenção dos poços artesiano, nos distritos do município de Itapetim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5646/2013
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual das Cidades e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes visando a instalação de Caixas Eletrônicos no Terminal Integrado de Passageiros de Cajuero Seco, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5647/2013
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Diretor Geral do DNIT e ao Superintendente Regional daquele Órgão no Estado de Pernambuco visando a recuperação de um trecho da BR-101 Sul, antiga, sobretudo no local da ponte que liga o Distrito de Pontezinha ao Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5648/2013
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente da ANATEL em Pernambuco, ao Gerente de Assuntos Corporativos da TIM Nordeste visando a instalação de Torres de Telefonia Móvel Celular da Operadora TIM, nos Distrito de Poço Fundo e Pará, localizados no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5649/2013
Autor: Dep. Tony Gel

Apelo ao Arcebispo de Olinda e Recife, ao Vigário Paroquial da Igreja de São Pedro Mártir e à Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda no sentido de unirem esforços visando a recuperação do Templo do Bonfim, situado na cidade de Olinda, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5650/2013
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do IPA no sentido de viabilizar com maior brevidade possível a limpeza da Barragem situada na Vila Angélicas no município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5651/2013
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido que seja cedido como Termo de Comodatou um caminhão com equipamento para limpeza de fossas e esgotos a Central de Saneamento Rural da Zona da Mata Norte - UNASCOPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5652/2013
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar com maior brevidade possível uma visita dos técnicos do ProRural para realizar uma avaliação do sistema de saneamento básico e abastecimento d´água na Vila de Muro Pé, no município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5653/2013
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de que seja entregue uma máquina retroescavadeira ao município de Vertente do Lério.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1854/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa a matéria veiculada no Jornal do Comércio, Caderno de Economia, publicada na edição do dia 20 de Fevereiro do corrente ano sobre a Medida Provisória número 595, de 06 de Dezembro de 2012, da Presidente Dilma Rousseff, ora em tramitação no Congresso Nacional, que pretende transferir a responsabilidade da autoridade portuária de SUAPE e sua administração do Estado de Pernambuco para a Secretaria Especial de Portos (SEP) da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), assim como também em parte para a recém criada Empresa de Planejamento e Logística (EPL).

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1855/2013
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Jornal Voz do Planalto, que em 2 de janeiro do ano em curso, completou, treze anos de circulação interruta, extensivo ao Programa Voz do Planalto, cuja estreia ocorreu no dia 5 de fevereiro de 2012 , na TV Nova Nordeste, Canal 21, cujo programa é apresentado por Ramos Silva e produzido pela equipe do Voz do Planalto .

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1856/2013
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo: ***Tráfico de Pessoas no Brasil***, publicado no Caderno Opinião do jornal Diário de Pernambuco, edição de 21 de fevereiro do corrente ano, de autoria da Procuradora do Ministério Público do Trabalho de Pernambuco, Dra. Débora Tito Farias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1857/2013
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 24 de abril do corrente ano, em homenagem aos 25 anos da Fundação Alice Figueira de Apóio ao IMIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1858/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao Historiador, Teólogo, Daniel da Costa Agra por assumir a uperintendência Federal da Pesca e Agricultura em Pernambuco, no dia 14 de fevereiro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1859/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa a matéria publicada na Coluna Política: ***Fogo Cruzado***, no jornal Folha de Pernambuco, publicada na edição do dia 20 de fevereiro do corrente ano sobre a Medida Provisória número 595, de 6 de Dezembro de 2012, da Presidente Dilma Rousseff, ora em tramitação no Congresso Nacional, que pretende transferir a responsabilidade da autoridade portuária de SUAPE e sua administração do Estado de Pernambuco para a Secretaria Especial de Portos (SEP) da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), assim como também em parte para a recém criada Empresa de Planejamento e Logística (EPL).

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1860/2013
Autor: Dep. Dep. Silvio Costa Filho

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 11 de março do corrente ano em homenagem ao ex-ministro da Justiça e ex-deputado Estadual e Federal por Pernambuco, Fernando Soares Lyra, pela excelência em seu trabalho e pelos serviços prestados ao povo de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1861/2013
Autor: Dep. Claudiano Martins Filho

Voto de Aplausos aos servidores públicos da 33ª Delegacia Polícia em Cruz de Rebouças, Severino Farias de Melo, José Carlos da Silva, Marcos Antônio de Melo, pelos excelentes serviços prestados naquela Unidade de Polícia Civil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1862/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Voto de Aplausos a Tradicional WORKSHOP e TRADE SHOW CVC, pela 19ª Edição onde reuniu mais de seiscentas marcas do turismo nacional e do exterior, pelo empenho na valorização do Turismo Nacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1863/2013
Autor: Dep. Tony Gel

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 21 de março do corrente ano, com a finalidade de prestar um tributo às vítimas da seca no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2013

Atas

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SES- SÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGIS- LATURA, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, BOTAFOGO FILHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES, FALTARAM OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E JULIO CAVALCANTI, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1284/2013/2013, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, INFORMA O ABONO DA FALTA DO DEPUTADO José Humberto Cavalcanti, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DO CORRENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1056 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES COBRA PROVIDÊNCIAS PARA POR FIM À VIOLÊNCIA NO FUTEBOL PERNAMBUCANO, CITANDO O CASO DO TORCEDOR LUCAS DE FREITAS LYRA, BALEADO NA NUCA NO ÚLTIMO SÁBADO, DURANTE UMA BRIGA DE TORCIDAS ORGANIZADAS NOS AFLITOS, ERA PREVISÍVEL, COBRANDO UMA SOLUÇÃO DAS AUTORIDADES SOBRE O ASSUNTO, A DEPUTADA TERESA LEITÃO PARABENIZA A PASSAGEM DOS 30 ANOS DO PARTIDO DOS TRABALHADORES E RESSALTA A AMPLIAÇÃO DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA, DO GOVERNO FEDERAL, CLASSIFICANDO A INICIATIVA COMO MAIS UM PASSO NO COMBATE À POBREZA, COMPLEMENTANDO A RENDA DE 2,5 MILHÕES DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, O DEPUTADO RODRIGO NOVAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE REGISTRA VISITAS AO SERTÃO PERNAMBUCANO, JUNTAMENTE COM O SECRE- TÁRIO RANILSON RAMOS, PARA AVALIAR OS EFEITOS DA SECA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO. APELA À CELPE E AO GOVERNO DO ESTADO PARA QUE SEJAM DOADOS MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DE DUPLA TARIFA PARA OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, POSSIBILITANDO A COBRANÇA DA CHAMADA TARIFA VERDE, POSSIBILITANDO DESCONTO EM DETERMINADOS HORÁRIOS DO DIA. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE PARA- BENIZA A ASSISTÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PELOS 10 ANOS DO PROGRAMA ALEPE CULTURAL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES CRITICA O GOVERNO FEDERAL PELA MEDIDA PROVISÓRIA QUE TRANSFERE AO GOVERNO FEDERAL A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SUAPE, RESSALTANDO QUE O PORTO FOI CONSTRUÍDO COM RECURSOS PERNAMBUCANOS AO LONGO DE 30 ANOS, E SE TORNOU A GRANDE MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO. DESTACOU QUE MEDIDA SEMELHANTE ACONTECEU COM A CHESF, QUE TEVE A GESTÃO TRANSFERIDA PARA A ELETROBRÁS, E HOJE REALIZA PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA PARA ADEQUAR AS DESPESAS À REDUÇÃO CRESCENTE DE RECEITA. A ORADORA É APARTEADA PELOS DEPUTADOS DANIEL COELHO, TONY GEL E BETINHO GOMES. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESI- DENTE REGISTRA A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMARES, VEREADOR LUCIANO RODRIGUES. A DEPUTADA RAQUEL LYRA PRESTA HOMENAGEM PÓSTUMA AO TIO, O EX-MINISTRO DA JUSTIÇA, FERNANDO LYRA, QUE FALECEU NA ÚLTIMA QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DO CORRENTE MÊS, LEMBRANDO A TRAJETÓRIA DO POLÍTICO, LENDO TRECHOS DE ARTIGOS DO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE E O DA JORNALISTA ELIANE CANTANHEDE. FINALIZOU RESSALTAN- DO QUE OS TEXTOS AFIRMAM O CORAÇÃO IMENSO E A GENEROSIDADE DO EX-MINISTRO. A ORADORA É APARTEADA PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES, BETINHO GOMES, ANDRÉ CAMPOS, WALDEMAR BORGES, ZÉ MAURICIO E RAIMUNDO PIMENTEL. O DEPUTADO RICARDO COSTA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE PROTESTA CONTRA A MEDIDA PROVISÓRIA QUE TRANSFERE A ADMINISTRAÇÃO DE SUAPE AO GOVERNO FEDERAL, SALIENTANDO QUE ESTADO SERÁ PENALIZADO PELA COMPETÊNCIA E EFICÁCIA COM QUE TEM ADMINISTRADO O PORTO DE SUAPE. FINALIZOU ARGUMENTANDO QUE A PROPOSTA É UMA SANÇÃO INJUSTA E INACEITÁVEL, E QUE A POPULAÇÃO DEVE SER ENVOLVIDA NESSE DEBATE PARA EVITAR QUE O PIOR ACONTEÇA. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES E BETINHO GOMES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1280/2013. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 230/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5576/2013 A 5581/2013 E OS REQUERIM- ENTOS NºS 1830/2013 A 1833/2013. O SENHOR PRESIDEN- TE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5603/2013 A 5620/2013, OS REQUERIMENTOS NºS 1847/2013 A 1852/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1285/2013 E 1286/2013 E OS PROJETOS DE

MUNICÍPIOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES COMENTA DISCURSO DO SENADOR AÉCIO NEVES, SOLICITANDO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DA ASSEMBLEIA, POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE 10 ANOS DO PT NO GOVERNO, E 33 ANOS DE FUNDAÇÃO. FAZENDO CRÍTICAS AO MODO PETISTA DE GOVERNAR. A ORADORA É APARTEADA PELOS DEPUTADOS ANTONIO MORAES, DANIEL COELHO, TONY GEL E BETINHO GOMES. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE APELA AOS GOVERNOS DO ESTADUAL E FEDERAL, PARA QUE AS RODOVIAS SEJAM CERCADAS, A FIM DE IMPEDIR QUE ANIMAIS DE GRANDE PORTE TRANSITEM NAS ESTRADAS E CAUSEM ACIDENTES FATAIS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA QUE PROCEDERÁ À ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR PARA AS TERCEIRA E QUARTA SESSÕES LEGISLATIVAS DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, INFORMANDO OS NOMES DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE TITULARES, A SABER: ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, GUSTAVO NEGROMONTE, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES E TONY GEL, E OS SEGUINTE NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES: ADALTO SANTOS, LEONARDO DIAS, OSSESIO SILVA, RAQUEL LYRA, SEBASTIÃO RUFINO, TERESA LEITÃO, WALDEMAR BORGES, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, SOLICITA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL DOS PARLAMENTARES, CADA UM RECEBENDO DA MESA DOS TRABALHOS UMA CÉDULA DE VOTAÇÃO POR OCASIÃO DA CHAMADA DE SEU NOME PARLAMENTAR, CONSTATANDO SE ENCONTRAREM PRESENTES NO MOMENTO DA VOTAÇÃO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (33 (TRINTA E TRÊS) PARLAMENTARES) E AUSENTES NO MOMENTO DA VOTAÇÃO OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDUARDO PORTO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE E VINÍCIUS LABANCA (16 (DEZESSEIS) PARLAMENTARES). ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS QUANDO DA CHAMADA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO PARA VOTAÇÃO. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, QUE, CONCLUÍDA A VOTAÇÃO, DETERMINA A RETIRADA CÉDULAS DA URNA, A COLOCAÇÃO DAS MESMAS SOBRE A MESA E A CONTAGEM DELAS PELO PRIMEIRO-SECRETÁRIO E PELO SEGUNDO-SECRETÁRIO, CONFERINDO-AS COM O NÚMERO DE VOTANTES. VERIFICADA A COINCIDÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA DOS ESCRUTINADORES QUE PROCEDAM À APURAÇÃO, ABRINDO AS CÉDULAS E ANUNCIANDO SEU CONTEÚDO EM VOZ ALTA. CONCLUÍDA A APURAÇÃO, VERIFICA-SE O SEGUINTE RESULTADO: 29 (VINTE E NOVE) VOTOS PARA O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA; 31 (TRINTA E UM) VOTOS PARA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES; 32 (TRINTA E DOIS) VOTOS PARA O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES; 32 (TRINTA E DOIS) VOTOS PARA O DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE; 32 (TRINTA E DOIS) VOTOS PARA O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL; 32 (TRINTA E DOIS) VOTOS PARA O DEPUTADO RODRIGO NOVAES; 32 (TRINTA E DOIS) VOTOS PARA O DEPUTADO TONY GEL; 32 (TRINTA E DOIS) VOTOS PARA O DEPUTADO ADALTO SANTOS; 32 (TRINTA E DOIS) VOTOS PARA O DEPUTADO LEONARDO DIAS; 32 (TRINTA E DOIS) VOTOS PARA O DEPUTADO OSSESIO SILVA; 32 (TRINTA E DOIS) VOTOS PARA A DEPUTADA RAQUEL LYRA; 32 (TRINTA E DOIS) VOTOS PARA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO; 32 (TRINTA E DOIS) VOTOS PARA A DEPUTADA TERESA LEITÃO E 32 (TRINTA E DOIS) VOTOS PARA O DEPUTADO WALDEMAR BORGES. O SENHOR PRESIDENTE PROCLAMA COMO ELEITOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR NA CONDIÇÃO DE TITULARES OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, GUSTAVO NEGROMONTE, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES E TONY GEL, E NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, LEONARDO DIAS, OSSESIO SILVA, RAQUEL LYRA, SEBASTIÃO RUFINO, TERESA LEITÃO, WALDEMAR BORGES, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5628/2013 A 5653/2013, OS REQUERIMENTOS NºS 1854/2013 A 1863/2013, DEFERE OS REQUERIMENTOS NºS 1864/2013 A 1867/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1296/2013 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1297/2013 A 1299/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 3670 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1168/12.
A Imprimir.

PARECER Nº 3671 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1241/13, juntamente com Emenda nº 01.
A Imprimir.

PARECERES NºS 3672, 3674, 3676, 3677, 3678, 3679 3680 E 3682 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1243/13, 1258/13, 1262/13, 1263/13, 1264/13, 1276/13, 1277/13 e 1294/13.
A Imprimir.

PARECER Nº 3673 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1253/13.
A Imprimir.

PARECER Nº 3675 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1261/13.
A Imprimir.

PARECER Nº 3681 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1287/13.
A Imprimir.

PARECERES NºS 3683,3684 E 3685 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1276/13, 1277/13 e 1294/13.
A Imprimir.

PARECER Nº 3686 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1241 com Emenda Modificativa nº 01/2012.
A Imprimir.

PARECERES NºS 3687, 3688 E 3689 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1276, 1277 e 1294.
A Imprimir.

PARECER Nº 3690 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1241/2013 juntamente com a Emenda Modificativa nº 01.
A Imprimir.

PARECERES NºS 3691 E 3692 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1277/13 e 1294/13.
A Imprimir.

PARECER Nº 3693 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1294/13.
A Imprimir.

COMUNICADOS NºS 000010 A 000012 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

OFÍCIOS NºS 460 E 461/2013- DO GERENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros ao Estado de Pernambuco, relativo ao Programa PPI Favelas.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 462/2013- DO GERENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros ao Estado de Pernambuco, relativo ao Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 463/2013- DO GERENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros ao Estado de Pernambuco, relativo ao Programa Habitação de Interesse Social.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 445/2013- DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encaminhando planilha contendo 045 contratos firmados entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado assinados no período de 01/11/2012 a 31/12/2012
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 013/2013- DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL comunicando a liberação a favor do Estado de Pernambuco a segunda parcela dos recursos aprovados pela Portaria nº 282, de 23.05.2012, objetivando a execução de ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais.
Às 2ª e 9ª Comissões.

OFÍCIO Nº 33/2013- DA COORDENADORA-GERAL DO PROGRAMA DE PESQUISA EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO notificando a celebração de convênio entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE
Às 2ª e 10ª Comissões.

OFÍCIO Nº 20/2013- DO LÍDER DO GOVERNO encaminhando nomes dos Deputados que compõe a Comissão Especial que irá elaborar Projeto de Lei do Código de Procedimentos em Matéria Processual do Estado de Pernambuco: Deputados Rodrigo Novaes, Raquel Lyra, e Raimundo Pimentel como membros Titulares e André Campos, Diogo Moraes, Gustavo Negromonte e Sílvio Costa Filho como membros Suplentes.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 21/2013- DO LÍDER DO GOVERNO indicando para substituir o Deputado Leonardo Dias, como suplente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Deputado Augusto César.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 019/2013- DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA encaminhando relação dos convênios celebrados e pagos em 2012 entre o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Pernambuco.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 152/2013- DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL encaminhando exemplar do Relatório Anual nº 1, de 2012, da Comissão Mista Permanente Sobre Mudanças Climáticas - CMMC.
À 7ª Comissão.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2013- DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL comunicando sua posse em 31 de janeiro do ano corrente bem como a nova formação da Mesa Diretora.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 011/2013- DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE comunicando que assumiu a Secretaria e se colocando a disposição dessa Casa Legislativa.
Inteirada.

OFÍCIO S/N- DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS comunicando que os Deputados Pastor Cleiton Collins e Ossésio Silva foram eleitos Presidente e Vice-presidente respectivamente daquela Comissão.
À Publicação

Ofício

Ofício nº 20/2013.

Recife, 25 de fevereiro de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Através deste indico para compor a Comissão Especial que irá elaborar Projeto de Lei do Código de Procedimentos em Matéria Processual do Estado de Pernambuco, os Deputados relacionados:

COMISSÃO	SITUAÇÃO
Rodrigo Novaes	Titular
Raquel Lyra	Titular
Raimundo Pimentel	Titular
André Campos	Suplente
Diogo Moraes	Suplente
Gustavo Negromonte	Suplente
Sílvio Costa Filho	Suplente

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Waldemar Borges
Líder do Governo

Projetos

Projeto de Resolução N° 1300/2013

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Luiz Andrey Viana de Oliveira.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Luiz Andrey Viana de Oliveira.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Dr. Luiz Andrey Viana de Oliveira, nasceu no dia 19/06/1969, na cidade do Rio de Janeiro, filho dos advogados pernambucanos, Gilberto Sebastião de Oliveira e Margarida Maria Viana de Oliveira, naturais de Tabira-PE.

Casado com advogada e Pernambucana, Luciana Morais de Queiroz Galvão de Oliveira, mais velho de três irmãos, sua irmã Xênia Oliveira é professora de educação física em Recife, o outro irmão, Harley Oliveira é bacharel em direito e Analista do Ministério Público da União em Brasília.

Sua vida estudantil iniciou-se no Rio de Janeiro onde cursou até o primeiro ano de Economia na Universidade Federal do Rio de Janeiro, aos 19 anos mudou-se para o Recife e começou a trabalhar como representante comercial de uma grande empresa.

Entrou na graduação de Direito (UNICAP), em Recife, concluindo o curso em 1996. Militou em advocacia por um ano, fazendo o concurso para Delegado de Polícia Civil do Estado, onde atua desde setembro 1998.

Em 2012, foi nomeado Juiz de Direito da Paraíba, através de concurso público, abdicando do cargo, para ficar como delegado de Polícia Civil de Pernambuco, por compromissos assumidos com o estado.

Formação Acadêmica:

Pós-graduação em Direito Comum – Escola de Magistratura de Pernambuco - ESMAPE

Pós Graduação em Direito Público, com ênfase em direito Processual Penal. Universidade Potiguar.

Mestrado em Direito na Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP.

Formação Complementar:

Curso de Formação de Delegados – Academia de Polícia Civil – PE.
Curso de Gestão e Gerenciamento de Segurança Pública – SENASP – Porto Alegre-RS.
Curso de Tiro Tático Israelense – ISRAEL’S ELITE SECURITE SERVICES – RECIFE-PE
Curso de Segurança de Dignatários – SENASP – CURITIBA-PR
Curso de Planejamento e Gestão de Operações Policiais – Polícia Federal – PE.
Curso de Inteligência de Segurança Pública – SDS – Recife –PE.
Curso de Aperfeiçoamento de Técnicas de entrevista: Federal Bureau of Investigation – FBI – Recife – PE.

Atuação Profissional Atual:
Delegado de Polícia Civil de Pernambuco - Classe Especial (14 anos de atuação).
Diretor Integrado de Polícia Metropolitana.
Professor de Planejamento Operacional da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES – PE
Prêmios e Títulos:
Medalha de Mérito Policial Civil Classe Ouro.
Medalha Pernambucana do Mérito Bombeiro Policia Milita.
Medalha de Mérito do sistema Penitenciário.
Fica a certeza que Dr. Luiz Andrey é um exemplo de honestidade, coragem, luta no combate ao crime no nosso estado, dedicação a Polícia civil, dignidade, competência e compromisso com a Segurança Pública do Estado.
Por tudo isto que demonstrou ao longo da sua vida profissional no estado, é chegada à hora de reconhecer, no Dr. Andrey Oliveira, um verdadeiro Pernambucano. Digno dos agradecimentos de todo o povo deste estado, outorgando-lhe o Título de Cidadão Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2013.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1301/2013

Ementa: Dispõe sobre a criação de cota de 5% (cinco por cento) em cursos técnicos e profissionalizantes da Rede Pública Estadual para adolescentes egressos de abrigos, casas-lares e instituições sob a responsabilidade do Poder Público Estadual.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As instituições públicas estaduais de ensino técnico reservarão, em cada curso de seleção para ingresso nos cursos técnicos, 5% (cinco por cento) de suas vagas para adolescentes egressos de abrigos, casas-lares e instituições sob a responsabilidade do Poder Público Estadual.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se adolescente institucionalizado aquele que em virtude de decisão judicial foi encaminhado a abrigos, casas-lares e instituições congêneres conveniadas com o Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Para efeitos desta lei serão contemplados os adolescentes a partir de 13 anos em caráter de aprendizagem e entre 16 anos nos demais casos.

Art. 4º Os adolescentes mencionados no artigo 3º desta lei deverão preencher os seguintes requisitos necessários para o provimento das vagas:

I – deverão ser observadas as idades mencionadas no artigo 3º desta lei, bem como a escolaridade compatível com o curso, programa, ou ainda estágio a ser disponibilizado;

II – a Instituição de abrigamento deverá formalizar um encaminhamento do pedido de vaga por escrito à Secretaria/Autorquia competente do Governo do Estado de Pernambuco, para que esta tome as devidas providências administrativas e legais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Com o objetivo de possibilitar com que adolescentes que estão em instituições como abrigos, casas lares, ou ainda instituições conveniadas, possam se preparar para a vida profissional, criando assim uma maior expectativa de futuro, evitando inclusive que entrem no mundo da marginalidade, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Grande parte desses adolescentes se encontram sem o respaldo de seus familiares, vivendo em instituições mantidas ou conveniadas com o Poder Público, fragilizados em virtude do seu histórico familiar e atualmente com perspectivas muito reduzidas. Com a nossa iniciativa, elevaremos a auto-estima desses adolescentes, possibilitando um planejamento profissional adequado às suas necessidades futuras, em conjunto com os gestores das instituições.

Além de elevar a auto-estima dos adolescentes, nossa proposta aumentará o índice de rendimento escolar e irá prepará-los para as adversidades futuras, em especial as relacionadas ao mercado de trabalho.

Sala das Reuniões, em 25 de fevereiro de 2013.

Gustavo Negromonte
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução. N° 1302/2013

Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca

Ementa: Concede a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca a Conselheira Maria Teresa Caminha Duere.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, consoante dispõe a Resolução nº 855, de 28 de fevereiro de 2008, a Conselheira Maria Teresa Caminha Duere.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Medalha de Mérito Democrático e Popular Frei Caneca é concedida aos cidadãos que se destacam na defesa da democracia e da igualdade de direitos, ideais indelévels do Patrono desta comenda, **Frei Joaquim do Amor Divino Rabelo**, o Frei Caneca. A nossa querida ex-deputada estadual, Maria Teresa Caminha Duere, é a primeira mulher a assumir o Tribunal de Contas do Estado. Sua gestão é caracterizada pela firmeza de decisões, bem como a permanente defesa das análises técnicas, implementando uma posição firme contra o descalabro de gastos de recursos públicos. Além disso, é marca de sua gestão como atual Presidente do honroso Tribunal de Conta do Estado, ações que aproximam a Corte de contas da sociedade pernambucana. Teresa Duere, graduada em Serviço Social e Administração, com Mestrado em Planejamento Urbano, Teresa desempenhou um dos mais relevantes serviços de sua vida quando fiel escudeira e companheira das mais árduas batalhas pela democracia e pela igualdade de direitos, ao lado de um de nossos maiores mestres - Dom Helder Câmara – que conheceu ainda como jovem estagiária e bandeirante, no projeto Operação Esperança. A nossa Presidente do TCE, Tereza Duere foi essencial ativista na reforma agrária no Engenho Ipiranga, no município do Cabo de Santo Agostinho. Convicta que não existiam provas que maculassem Dom Helder, assistiu orgulhosamente o nosso Dom da Paz comprar três engenhos e lotear as terras com agricultores e suas famílias. E isso, somado a tantos outros exemplos que ela assistira, construiu seu senso de sociedade, igualdade e respeito ao ser humano.

Embora uma cidadã já consciente de sua função social para com o povo, Teresa Duere nunca fez da sua militância um currículo. Socorreu muitos nomes da nossa história que vivenciavam o pesado véu da ditadura, mas não usou para si esse argumento, até porque acreditava e acredita na sua concepção e leitura política à época. Então, graças a seu curriculum profissional, conseguiu junto ao então Prefeito do Recife, Gustavo Krause, um espaço para exercer um cargo técnico, pelo qual só fez uma exigência: “aceitava qualquer trabalho, desde que ele não me exigisse nada politicamente”. E assim, com muita personalidade e firmeza de suas decisões e opiniões, Maria Teresa Duere Caminha construiu seu nome no cenário sócio-político pernambucano. Com gestos largos, solidários e humanos.

Suas ações em prol do desenvolvimento social da população pernambucana são marcadas pela sua atuação firme como Deputada Estadual, em constante luta e persistência em buscar o bem de todos como atividade plural da sociedade. Teresa Duere é tão querida e respeitada pela sociedade pernambucana, que seu nome impõe sua marca: Mulher de garra e fibra, como as pernambucanas que tanto nos orgulham.

A concessão da Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca é um reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Senhora **Maria Teresa Caminha Duere**, que lutou de forma incansável visando a garantia de uma sociedade mais justa, em que a soberania seja coroada com igualdade social, onde o desenvolvimento econômico seja a mola propulsora do desenvolvimento para todos, em especial, no caráter humano, e, dessa forma, erradicar o fantasma violento da miséria e do abandono, e assim, cumprir sua missão como cidadã do mundo.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.

Sebastião Rufino
Deputado

Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, André Campos, Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Claudiano Martins Filho, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eduardo Porto, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Isabel Cristina, João Fernando Coutinho, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias, Manoel Santos, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Ramos, Raquel Lyra, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Terezinha Nunes, Vinícius Labanca, Waldemar Borges, Zé Mauricio.

À Mesa Diretora.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 3670/2013

Projeto de Resolução nº 1168/2012
Autoria: Deputado André Campos

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ACRESCEM O INCISO XI AO §1º DO ARTIGO 278 E O INCISO XI AO ARTIGO 282 DA RESOLUÇÃO Nº 905, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008 (REGIMENTO INTERNO). MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA EXCLUSIVA* DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, II, DA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: TERESA LEITÃO (PT) – Presidente, GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB) – Vice-presidente, RAQUEL LYRA (PSB), FRANCISMAR PONTES (PTB) e JÚLIO CAVALCANTI (PTB) membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BETINHO GOMES (PSDB), TEREZINHA NUNES (PSDB), MARY GOUVEIA (PSD) e RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às **10 horas, do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2013, no Plenarinho II**, localizado no quinto andar do Anexo I desta Casa Legislativa– Edifício Senador Nilo Coelho, para a provação do calendário semestral e distribuição e aprovação de projetos de leis:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 183, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário referente ao ICMS incidente sobre a prestação de serviços de comunicação)

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 1156/2012, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Estabelece que anualmente a ALEPE entra na campanha mundial denominada OUTUBRO ROSA, para alertar as mulheres pernambucanas sobre a importância da prevenção do câncer de mama, e dá outras providências)

2) Projeto de Resolução nº 1278/2013, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres e dá outras providências)

III) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, no âmbito do Estado de Pernambuco)

1.1) Emenda Modificativa, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinário nº 1.241/2013, de autoria do Poder Executivo)

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1243/2013, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e dá outras providências)

3)Projeto de Lei Ordinária nº 1263/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros a instituir o Plano de Auxílio Mútuo – PAM)

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinada à Modernização da Administração Geral e Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.015, de 29 de setembro de 2011)

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.813, de 31 de outubro de 2012, que autoriza a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa “Leite de Todos”)

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1277/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nas áreas que especifica, e dá outras providências)

7)Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM)

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 183, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário referente ao ICMS incidente sobre a prestação de serviços de comunicação)

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 1156/2012, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Estabelece que anualmente a ALEPE entra na campanha mundial denominada OUTUBRO ROSA, para alertar as mulheres pernambucanas sobre a importância da prevenção do câncer de mama, e dá outras providências)

2) Projeto de Resolução nº 1278/2013, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres e dá outras providências)

III) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, no âmbito do Estado de Pernambuco).

1.1) Emenda Modificativa, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinário nº 1.241/2013, de autoria do Poder Executivo)

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1243/2013, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e dá outras providências)

3)Projeto de Lei Ordinária nº 1263/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros a instituir o Plano de Auxílio Mútuo – PAM).

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinada à Modernização da Administração Geral e Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.015, de 29 de setembro de 2011)

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.813, de 31 de outubro de 2012, que autoriza a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa “Leite de Todos”)

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1277/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nas áreas que especifica, e dá outras providências)

7)Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM)

Sala da Comissão de Educação e Cultura

Recife, 27 de Fevereiro de 2013.

DEPUTADA TERESA LEITÃO
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1168/2012, de autoria do Deputado André Campos, que visa acrescentar o inciso XI ao § 1º do artigo 278 e o inciso XI ao artigo 282 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, com intuito de incluir à Medalha Leão do Norte o mérito “Turismo - Governador Carlos Wilson”, para agradecer pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado no desenvolvimento do turismo do estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 16, VI, da Constituição

Estadual e art. 199, *caput* e VIII, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserida na **competência exclusiva** Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, II, da Carta Estadual, *in verbis*:

“Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

.....

II – elaborar e votar o seu Regimento Interno;”

Ressalte-se, ainda, que inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Entretanto, a fim de aperfeiçoar a redação da proposição, proponho a aprovação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2013
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1168/2012

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução nº 1168/2012.

Art. 1º O Projeto de Resolução nº 1168/2012 passa a ter a seguinte redação:
“Ementa: Modifica à Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, a fim de instituir o mérito “Turismo – Governador Carlos Wilson” nas categorias da Medalha Leão do Norte.
Art. 1º A Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:
’Art. 278
§ 1º

XI - “Turismo - Governador Carlos Wilson”, para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado no desenvolvimento do Turismo do Estado de Pernambuco.’

’Art. 282.

XI - a imagem em alto relevo do Governador Carlos Wilson, para o Mérito “Turismo - Governador Carlos Wilson”.’
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1168/2012, de autoria do Deputado André Campos, nos termos do substitutivo acima proposto.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1168/2012, de autoria do Deputado André Campos, nos termos do substitutivo acima proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 3671/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2013, de autoria do Governador do Estado, com Emenda Modificativa nº 01/2013, de autoria do Deputado Betinho Gomes
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE AS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES DECORRENTES DA EXPLO- RAÇÃO DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS SOB O REGIME DE CONCESSÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA **COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE** DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE **DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO, PENITENCIÁRIO, ECONÔ- MICO E URBANÍSTICO** (ART. 24, I, DA CF/88). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALI- DADE. PELA APROVAÇÃO, COM A EMENDA MODIFICATIVA DO DEPUTADO BETINHO GOMES.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2013, de autoria do Governador do Estado, que visa dispor sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Segundo a proposição ora em análise as receitas estaduais relativas aos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão serão destinadas exclusivamente às áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação.
Foram apresentadas as seguintes justificativas na proposição governamental:
“*A vinculação de tais recursos à destinação de sua receita no emprego exclusivo em educação, ciência, tecnologia e inovação funda-se no imperativo do conhecimento havido como força motriz da geração consistente de bem estar social, distribuição igualitária de oportunidades e consolidação de valores, visando a conferir densidade e estabilidade das condições de crescimento econômico duradouro e sustentável. Como recurso finito, a riqueza do petróleo e seus derivados oferece o mais virtuoso emprego na adoção de novo paradigma ora proposto – a economia lastreada pelo conhecimento inovador e sua difusão pela educação, por toda a sociedade brasileira e seus cidadãos. Com efeito, para que a fase de expansão da economia brasileira perdue em longo prazo é preciso que os investimentos em educação sejam ampliados. É necessária a construção de um consenso na sociedade brasileira. Investir em educação e pesquisa inovadora é o agente propulsor do processo de erradicação das desigualdades nacionais brasileiras. Neste contexto, a incumbência de tornar a educação, ciência, tecnologia e inovação uma prioridade de Estado, como prevê o Projeto em comento, é, igualmente, de todos os entes federados.”*
O projeto de lei em referência tramita sob regime de urgência. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.
A matéria versada na proposição ora em análise encontra-se inserida na **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, I, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. *Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

.....

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico,”
Por outro lado, o projeto de lei ora em análise não apresenta qualquer incompatibilidade com as normas constitucionais e legais.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2013, de autoria do Governador do Estado, com a Emenda Modificativa proposta pelo Deputado Betinho Gomes.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2013, de autoria do Governador do Estado com a Emenda Modificativa proposta pelo Deputado Betinho Gomes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 3672/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1243/2013
Autor: Procurador-Geral da Justiça

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE O SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO MINIS- TÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PER- NAMBUCO, E DAR OUTRAS PROVIDÊN- CIAS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 127, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 68 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXIS- TÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITU- CIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1243/2013, de autoria do Procurador-Geral da Justiça, que visa dispor sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e dar outras providências.
Conforme mencionado na justificativa apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça:
“*A fixação de novo valor de subsídio para os membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, desta forma, tem como fundamento a revisão do subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal (Lei Federal nº 12.771/2012) e do Procurador-Geral da República (Lei Federal nº 12.770/2012), cuja legislação firmou atualização monetária a acontecer em três oportunidades: 01 de janeiro de 2013; 01 de janeiro de 2014; e 01 de janeiro de 2015. Os parâmetros utilizados para a atualização dos subsídios dos ministros do Supremo Tribunal Federal e do Procurador-Geral da República aplicam-se também como medida de adequação financeira dos subsídios dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme consagrado pelo inciso XI do artigo 37 da Carta Política.”*
O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c o art. 194, V, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
Inicialmente, ressalto que o Ministério Público do Estado goza de autonomia administrativa e financeira.
A matéria encontra-se inserida na iniciativa privativa do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal e do art. 68 da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 127. *O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.*

.....

§ 2º *Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.”*

“Art. 68. *Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira, dispondo a lei sobre sua organização e funcionamento.”*
Posto isso, cumpre informar que os aspectos orçamentários e financeiros deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.
Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela

aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1243/2013, de autoria do Procurador-Geral da Justiça.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1243/2013, de autoria do Procurador-Geral da Justiça.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 3673/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2013
Autor: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ESTABELECE R A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS EM HOTEL, MOTEL, PENSÃO OU ESTABELECIMENTO AFINS COM A REDAÇÃO DO ART. 82 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE* (ART. 24, XV, DA CF/88). DETERMINAÇÃO QUE GUARDA SINTO- NIA COM O DISPOSTO NO ART. 227 DA CF/88. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALI- DADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que visa estabelecer a obrigatoriedade de afixação de placas em hotel, motel, pensão ou estabelecimento afins com a redação do art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e dar outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.
A matéria encontra-se insera na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XV, da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 24. *Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

.....

XV – *proteção à infância e à juventude;”*

Ademais, a determinação proposta na proposição ora em análise guarda sintonia com o disposto no art. 227 da Carta Magna, *in verbis*:

“Art. 227. *É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, em absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

No entanto, apesar de a proposição ter objetivos consentâneos com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder as alterações redacionais necessárias:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2013
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1253/2013

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2013.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2013 passa a ter a seguinte redação:

“**Ementa: Determina a obrigatoriedade de afixação de placas em hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos afins contendo a redação do art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.**

Art. 1º Os hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos afins ficam obrigados a afixar placa contendo a redação do art. 82 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A placa de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser afixada em local de ampla visibilidade e conter o número de emergência da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas à multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado o porte do estabelecimento e o grau de reincidência.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais

serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante prévio procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, nos termos do substitutivo acima proposto.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, nos termos do substitutivo acima proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 3674/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1258/2013
Autor: Deputado Sebastião Rufino

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA Conferir ao Muni- cípio do Bom Jardim Capital do Granito Marrom Imperial no Estado de Pernambuco E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉ- RIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGIS- LATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEM- BROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXIS- TÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITU- CIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1258/2013, de autoria do Deputado Sebastião Rufino, que visa declarar o Município do Bom Jardim Capital do Granito Marrom Imperial no Estado de Pernambuco.
Consoante justificativa apresentada pelo autor:

“*Minerar é uma das atividades mais primitivas executadas pelo homem como fonte de sobrevivência e de renda produzindo bens de consumo e industriais. No Brasil a mineração foi introduzida pelos portugueses ainda na época da colonização devido à abundância de ouro e outros minerais preciosos no país. A herança minerária foi conservada até os dias de hoje, pois o Brasil é um grande produtor de minérios como carvão mineral, minério de ferro, minerais ornamentais entre outros. Em Bom Jardim , como em vários municípios de Pernambuco, as jazidas com pedras de cores raras e em grandes quantidades, foram descobertas por pesquisadores de minérios e se transformaram em grandes empresas mineradoras e exportadoras. E é no município acima citado que se encontra a maior jazida de Granito Marrom Imperial do país e uma das maiores do mundo, segundo estudos realizados pelo departamento de Geologia da UFPE. Granito muito utilizado pelo setor de ornamentação em projetos de arquitetura, revestimento e na construção civil, tem ampla aceitação nos mercados nacional e internacional. No setor econômico pode-se dizer que o Granito Marrom Imperial de Bom Jardim compactua com o desenvolvimento da região, gerando emprego e renda para a cidade. A empresa que faz o beneficiamento do Granito Marrom Imperial explorado em Bom Jardim, dispõe de equipamentos e tecnologia compatíveis com as demais empresas de médio e grande porte de outros estados brasileiros. Produzindo de 3.000 a 7.000m² do mineral, exporta uma média de 100m² por mês para o mercado internacional. ”*

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.
Como leciona **Alexandre de Moraes**:
“*A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.”* (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)
Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Ademais, é importante esclarecer que a proposição ora em análise não fere a autonomia municipal, posto apenas tem por objetivo criar um simbolismo no tocante ao título de capital do Estado de Pernambuco, tema absolutamente afeto às competências estaduais.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1258/2013, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1258/2013, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 3675/2013

Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO ICMS INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar de nº 1261/2013, de autoria do Governador do Estado, encaminhado através da Mensagem nº 003/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

A proposição em análise objetiva incluir o §5º ao Artigo 1º, §1º da Lei 183, de 17 de outubro de 2011, com o fito de *(I)* prorrogar até 28 de fevereiro de 2013 o recolhimento do ICMS sobre os serviços de valor adicionado e disponibilização ou locação de equipamentos citados no §1º daquela Lei Complementar e, ainda, *(II)* estabelecer que, efetuado o recolhimento dentro do prazo mencionado acima, a contestação promovida pelo contribuinte, administrativa ou judicial, relativamente aos fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 2013, acerca da incidência do ICMS sobre os referidos serviços, não configurará infração ao art. 2º da aludida Lei Complementar.

Segundo explicitado na Mensagem Governamental, a alteração proposta “*objetiva permitir que o recolhimento do ICMS incidente sobre os serviços de comunicação denominados valor adicionado e disponibilização ou locação de equipamentos, relativos aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012, seja efetuado até 28 de fevereiro de 2013*” e, além disso, visa “*estabelecer que tanto o recolhimento do imposto quanto o questionamento judicial ou administrativo acerca da incidência do ICMS sobre o serviço ali referido não configurem descumprimento dos requisitos previstos no art. 2º da citada Lei Complementar nº 183, de 2011, aos quais a dispensa do crédito tributário referente ao serviço de comunicação fica condicionada. A medida é justificada pela necessidade de favorecer a regularização de débitos de contribuintes e, por consequência, possibilitar o ingresso de receita nos cofres estatuais.*”

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserita na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto

de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando-se os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013, de autoria do Governador do Estado.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 3676/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2013
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 13.376, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE PRODUÇÃO DO QUEIJO ARTESANAL. MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), BEM COMO NA *COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM* DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA *CUIDAR DA SAÚDE PÚBLICA* (ART. 23, II, DA CF/88). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE *INCONSTITUCIONALIDADE* OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2013, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de produção do queijo artesanal. As alterações buscam padronizar os procedimentos de produção do queijo coalho artesanal no Estado de Pernambuco, de modo a garantir os padrões higiênico-sanitários e de qualidade do produto, segundo as normas de segurança alimentar vigentes. Por sua vez, as modificações propostas, além de estabelecer novas regras para a produção do queijo coalho artesanal, orientam e garantem condições de igualdade entre os produtores, assegurando a transparência no processamento da mercadoria. Por fim, a proposição ora em análise confere novas ferramentas para a fiscalização da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, contribuindo para a certificação de qualidade do produto. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A proposição ora em análise encontra-se inserida na *competência legislativa concorrente* da União, Estados e Distrito Federal, bem como na *competência material comum* da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme estabelecem, respectivamente, os arts. 24, XII, e 23, II, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde.”

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;”

Por outro lado, o projeto de lei ora em análise não apresenta qualquer incompatibilidade com as normas constitucionais e legais.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio

Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1263/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Waldemar Borges.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 3678/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2013
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA OBTER AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO COM O BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESTINADO À MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E PATRIMONIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. NECESSIDADE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. ATENDIDOS OS PRESUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2013, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 006/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a: a) contratar e garantir financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o valor de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do Agente Financeiro e as condições específicas contidas no art. 1º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.015, de 29 de setembro de 2011, onde os recursos resultantes do financiamento serão obrigatoriamente contemplados nos orçamentos anuais e no Plano Plurianual 2012/2015, consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais suplementares e especiais; e obrigatoriamente, aplicados na execução dos empreendimentos integrantes das ações de Modernização da Administração Geral e Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

b) dar como garantia do principal, encargos e acessórios contratados, ceder e/ou vincular em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas próprias previstas no art.155 e as receitas provenientes do disposto nos artigos 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los e outras garantias em direito admitidas e consignar nas Leis Orçamentárias Anuais do Governo do Estado, durante o prazo da operação de crédito as dotações suficientes à amortização do principal e dos encargos e acessórios decorrentes da contratação do empréstimo.

Por fim, saliento que, com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu a observância do regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Inicialmente, observo que compete ao Governador do Estado realizar as operações de créditos autorizadas pela Assembleia Legislativa, nos termos do inciso XXV do art. 37 da Constituição Estadual.

Observo, ainda, que conforme prescreve o art. 15, II, da Constituição Estadual, compete exclusivamente à Assembleia Legislativa autorizar, previamente, a abertura de operações de crédito do interesse do Estado. Eis a redação do referido dispositivo constitucional:

“Art. 15. Cabe a Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias de competência do Estado, e especialmente:

.....
II – a dívida pública estadual e autorização de abertura de operações de crédito;”

Encontram-se atendidas, portanto, todas as exigências constitucionais para a obtenção da autorização pleiteada na proposição ora em análise, razão pela qual não há qualquer óbice à sua aprovação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 3679/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2013
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 14.813, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, NO PREÇO DO LITRO DE LEITE DE VACA E DE CABRA PAGO A PRODUTOR E A LATICÍNIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "LEITE DE TODOS". MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL* DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2013, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei nº 14.813, de 31 de outubro de 2012, que autoriza a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa "Leite de Todos".

A medida ora proposta objetiva prorrogar a compensação financeira de que trata a mencionada Lei nº 14.813, de 2012, em decorrência de nova declaração de situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados pela estiagem, por meio do Decreto Estadual nº 38.798, de 1º de novembro de 2012.

Neste contexto, a proposição almeja manter a redução dos impactos ocasionados pela estiagem, o equilíbrio do elevado custo de produção do leite de vaca e de cabra e o fortalecimento da produção agropecuária do Estado.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**: *"A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normalização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis."* (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte: *"Art. 25."*

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserida na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual, *in verbis*:

"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

*II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou **aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo**;"*

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2013, de autoria do Governador do Estado.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 3680/2013

Projeto de Lei nº 1277/2013
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE AUTORIZA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DAS ÁREAS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1277/2013, de autoria do Poder Executivo, que visa autorizar a supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica, e dá outras providências. A proposição veio encaminhada através da Mensagem de nº 008/2013, do Exmo. Sr. Governador. O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo obter autorização para a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente de área 1,85 ha (um hectare e oitenta e cinco ares), composta de vegetação nativa típica do Bioma Mata Atlântica e de vegetação exótica, localizada no Município do Recife, neste Estado, para fins de viabilizar a instalação de canteiro de obras e área de bota-fora intermediário para as obras de dragagem do Rio Capibaribe. O objetivo da supressão de vegetação é para a melhoria da mobilidade na metrópole pernambucana, para a recuperação e a preservação ambiental, bem como para o desenvolvimento do turismo no Estado.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos arts. 192 c/c o art. 194, II do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. O objetivo da supressão de vegetação é para a melhoria da mobilidade na metrópole pernambucana, para a recuperação e a preservação ambiental, bem como para o desenvolvimento do turismo no Estado.

Imperioso destacarmos, ainda, que qualquer obra só será realizada depois de autorização da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, sendo a aprovação do anexo Projeto de Lei uma condição indispensável para a aprovação do pleito perante a mencionada Agência. Ademais, a autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação suprimida com a preservação ou a recuperação de ecossistema semelhante, em, no mínimo 1,85 ha (um hectare e oitenta e cinco ares), correspondente à área degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

O projeto não afronta qualquer dispositivo constitucional ou legal, motivo pelo qual não há óbices à sua aprovação.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, não existindo vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, somos pela aprovação do Projeto de Lei de nº 1277/2013 de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 3681/2013

Projeto de Resolução nº 1287/2013
Autor: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA Conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Marcelo Henrique Ribeiro Alecrim. ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1287/2013, de autoria do Deputado Antônio Moraes, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Marcelo Henrique Ribeiro Alecrim.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister salientar que o título visa tão-somente, consoante explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: *"reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolvam ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco"*.

Assim, é importante destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, ressaltando suas importantes contribuições nas áreas econômica e no desenvolvimento do setor empresarial Pernambucano.

Destaque-se, por fim, que restaram atendidas todas as exigências constantes dos arts. 271 a 275 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela

aprovação do Projeto de Resolução nº 1287/2013, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Daniel Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1287/2013, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Daniel Coelho.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 3682/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, de autoria do Poder Executivo, que visa instituir o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Consoante justificativa apresentada pelo autor:

"A medida ora proposta visa apoiar os municípios pernambucanos na implantação de projetos que contribuam para o desenvolvimento municipal e permitam a retomada da realização de investimentos cuja execução foi comprometida pelo atual momento de fragilidade das finanças municipais.

Os municípios enfrentam um quadro de dificuldades financeiras decorrentes, em especial, do fraco desempenho da Economia Brasileira em 2012, reduzindo o repasse de recursos da União para os Municípios, relacionados ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) estima que os repasses do FPM são a principal fonte de receita de cerca de 80% dos municípios brasileiros. Logo, qualquer oscilação negativa nesses repasses afeta diretamente os seus caixas, pondo em risco atividades básicas já em andamento e outras projetadas. No ano de 2012, os valores repassados aos municípios tiveram um resultado inferior à expectativa, às suas necessidades de caixa e até ao resultado da inflação. Esta diminuição dos valores repassados impactaram fortemente as finanças municipais, reduzindo a capacidade de investimento e prejudicando a realização de diversos projetos importantes para a população.

O FEM tem como principal objetivo apoiar planos de trabalho municipais nas áreas de infraestrutura urbana, educação, saúde, meio ambiente e sustentabilidade, permitindo a realização de investimentos importantes para o desenvolvimento dos municípios e de todo o Estado de Pernambuco. Estes investimentos beneficiarão não apenas a população de cada município, mas também permitirão a realização de obras que irão gerar emprego e renda, contribuindo para o crescimento da economia, com reflexos para o desenvolvimento de todo o Estado."

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

"A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normalização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis." (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

"Art. 25."

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao

Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública;"

Portanto, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, de autoria do Poder Executivo.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 3683/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº1276/2013
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a Lei nº 14.813, de 31 de outubro de 2012, que autoriza a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa "Leite de Todos". **No mérito pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2013, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 007/2013, datada de 26 de fevereiro de 2013, assinada pelo Governador em Exercício do Estado de Pernambuco, EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prorrogar a compensação financeira de que trata a mencionada Lei nº 14.813, de 2012, em decorrência de nova declaração de situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados pela estiagem, por meio do Decreto nº 38.798, de 1º de novembro de 2012.

Neste diapasão, a proposição visa manter a redução dos impactos ocasionados pela estiagem, o equilíbrio do elevado custo de produção do leite de vaca e de cabra e o fortalecimento da produção agropecuária do Estado.

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1276/2013, oriundo do Poder Executivo.

Raquel Lyra
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº1276/2013**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Raquel Lyra.
Favoráveis os (6) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Júlio Cavalcanti, Mavial Cavalcanti, Raquel Lyra, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3684/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.277/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nas áreas que especifica, e dá outras providências. **Pela Aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.277/2013, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 008/2013, datada de 18 de fevereiro de 2013, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do

regime de urgência na tramitação da matéria, invocando o artigo 21 da Constituição Estadual.

Através da proposição em análise pretende-se obter a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa promover a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do art. 8º da Lei 11.206, de 31 de março de 1995, com área de 1,85 ha (um hectare e oitenta e cinco ares), composta de vegetação nativa típica do Bioma Mata Atlântica e de vegetação exótica, localizada no Município do Recife, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único, para fins de viabilizar a instalação de canteiro de obras e área de bota-fora intermediário para as obras de dragagem do Rio Capibaribe.

Reportando-se às questões de natureza legal que envolvem o assunto, destaque-se, pela sua importância na elaboração e análise do projeto ora em apreciação, o artigo 8º da Lei Estadual 11.206 (Dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), de 31 de março de 1995, que passo a reproduzir na íntegra: **“Art. 8º - é proibida a supressão parcial ou total da vegetação de preservação permanente, salvo quando necessário a execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social e não existam no Estado nenhuma outra alternativa de área de uso para o interno. § 1º - Na hipótese prevista neste artigo, a supressão de vegetação deverá ser precedida de:** I - Lei específica.

II - Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e licenciamento do órgão competente. § 2º - A supressão da vegetação de que trata este artigo deverá ser compensada com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em no mínimo correspondente a área degradada que garante a evolução e a ocorrência dos processos ecológicos, anteriormente a conclusão da obra.”

A matéria ora apresentada vem também apoiada no art. 225, §1º, inc. III da Constituição Federal e não contraria as disposições da Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) Nº 369, de 28 de março de 2006, publicada no DOU Nº 061, de 29/03/2006, págs. 150-151. Essa resolução “dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP” para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A matéria analisada não aborda questões concernentes às legislações orçamentária, financeira, ou tributária, não cabendo a apreciação sobre esses aspectos no âmbito deste Colegiado

Em aditamento, ressalto que estão sendo obedecidas as normas atinentes a legislação de proteção ambiental acima mencionadas.

Baseado no exposto opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação**, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.277/2013, oriundo do Poder Executivo, respeitados os limites de competência regimental do nosso Colegiado.

Raquel Lyra
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.241/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Raquel Lyra.
Favoráveis os (6) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Júlio Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Raquel Lyra, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3685/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1294/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. ***No mérito pela Aprovação.***

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1294/2013, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º12/2013 de 22 de fevereiro de 2013, assinada pelo Governador do Estado, EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, o qual solicitou a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado na sua tramitação.

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM..

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei tem como finalidade apoiar os municípios pernambucanos na implantação de projetos que contribuam para o desenvolvimento municipal e permitam a retomada da realização de investimentos cuja execução foi comprometida pelo atual momento de fragilidade das finanças municipais.

Tais fragilidades decorrem de dificuldades financeiras, ocorridas pelo fraco desempenho da Economia Brasileira em 2012, reduzindo o repasse de recursos da União para os Municípios, relacionados ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Uma vez que FPM é considerada a principal fonte de receita de cerca de 80% dos municípios brasileiros, qualquer oscilação negativa nesses repasses afeta diretamente os seus caixas, pondo em risco atividades básicas já em andamento e outras projetadas.

Importa ressaltar que no ano de 2012, os valores repassados aos municípios tiveram um resultado inferior à expectativa, às suas necessidades de caixa e até ao resultado da inflação, ocasionando assim uma forte diminuição dos valores repassados que impactaram sobremaneira as finanças municipais, prejudicando a realização de diversos projetos importantes para a população.

Disto decorre a importância do FEM, que apoiará planos de trabalho municipais nas áreas de infraestrutura urbana, educação, saúde, meio ambiente e sustentabilidade, permitindo a realização de investimentos importantes para o desenvolvimento dos municípios e de todo o Estado de Pernambuco.

Em face do exposto e considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º1294/2013, oriundo do Poder Executivo.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º**1294/2013** de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (6) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Júlio Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Raquel Lyra, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3686/2013

Comissão de Administração Pública
Emenda Modificativa Nº 01/2012, apresentado pelo Deputado Betinho Gomes
Projeto de Lei Ordinária Nº 1241/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE Dispõe sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, no âmbito do Estado de Pernambuco. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa Nº 01/2012, apresentado pelo Deputado Betinho Gomes ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1241/2013, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Emenda Modificativa altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 1241/2013, de autoria do Poder Executivo, com o objetivo de proceder a alterações redacionais necessárias, e a legalidade existente na proposição original;

2.2- A medida ora proposta visa à vinculação de tais recursos à destinação de sua receita no emprego exclusivo em educação, ciência, tecnologia e inovação funda-se no imperativo do conhecimento havido como força motriz da geração consistente de bem estar social, distribuição igualitária de oportunidades e consolidação de valores, visando a conferir densidade e estabilidade das condições de crescimento econômico duradouro e sustentável.

2.3- Como recurso finito, a riqueza do petróleo e seus derivados oferece o mais virtuoso emprego na adoção de novo paradigma ora proposto – a economia lastreada pelo conhecimento inovador e sua difusão pela educação, por toda a sociedade brasileira e seus cidadãos.

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com o desenvolvimento da educação, através de investimentos dos recursos provenientes dos royalties, e em conformidade com o substitutivo apresentado.***

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado a Emenda Modificativa Nº 01/2012, apresentado pelo Deputado Betinho Gomes ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1241/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (5) deputados: André Campos, Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3687/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1276/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Altera a Lei nº 14.813, de 31 de outubro de 2012, que autoriza a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa “Leite de Todos”.. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1276/2012, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente propositura objetiva Altera a Lei nº 14.813, de 31 de outubro de 2012, que autoriza a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa “Leite de Todos”.

2.2- A medida ora proposta visa a prorrogar a compensação financeira em decorrência de nova declaração de situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados pela estiagem.

2.3- A proposição objetiva manter a redução dos impactos ocasionados pela estiagem, o equilíbrio do elevado custo de produção do leite de vaca e de cabra e o fortalecimento da produção agropecuária do Estado.

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão promover o equilíbrio sobre o custo de produção de leite, evitando maiores prejuízos aos produtores, bem como preservando as bacias leiteiras do estado.***

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1276/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (6) deputados: André Campos, Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3688/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1277/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA AUTORIZAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NAS ÁREAS ESPECIFICADAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1277/2012, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente propositura objetiva autorização para supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do art. 8º da Lei 11.206, de 31 de março de 1995, com área de 1,85 ha (um hectare e oitenta e cinco ares), composta de vegetação nativa típica do Bioma Mata Atlântica e de vegetação exótica, localizada no Município do Recife, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único do projeto de Lei, para fins de viabilizar a instalação de canteiro de obras e área de bota-fora intermediário para as obras de dragagem do Rio Capibaribe.

2.2- A supressão de vegetação de que trata a proposição ora encaminhada tem por finalidade viabilizar a instalação de canteiro de obras e de área de bota-fora intermediário para as obras de dragagem do Rio Capibaribe, na Capital deste Estado.

2.3- Tal iniciativa integra o Projeto de Navegabilidade Rios da Gente, de suma importância, entre outros aspectos, para a melhoria da mobilidade na metrópole pernambucana, para a recuperação e a preservação ambiental, bem como para o desenvolvimento do turismo no Estado.

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão promover o desenvolvimento urbano, além do aspecto do turismo do Estado, ainda, que haverão compensações no tocante a vegetação suprimida.***

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1277/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (5) deputados: André Campos, Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3689/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1294/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR O FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1294/2013, de autoria do Poder Executivo, através da mensagem Nº 012 de 22 de fevereiro de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Poder Executivo possa instituir o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, que visa apoiar os municípios pernambucanos na implantação de projetos que contribuam para o desenvolvimento municipal e permitam a retomada da realização de investimentos cuja execução foi comprometida pelo atual momento de fragilidade das finanças municipais;

2.2- Conforme mensagem governamental, a proposição em epígrafe tem como objetivo apoiar planos de trabalho municipais nas áreas de infraestrutura urbana, educação, saúde, meio ambiente e sustentabilidade, permitindo a realização de investimentos importantes para o desenvolvimento dos municípios e de todo o Estado de Pernambuco. Estes investimentos beneficiarão não apenas a população de cada município, mas também permitirão a realização de obras que irão gerar emprego e renda, contribuindo para o crescimento da economia, com reflexos para o desenvolvimento de todo o Estado;

2.3- Para efeito da presente Lei, entende-se por plano de trabalho municipal o conjunto de ações apresentado pelo Município, nas áreas de infraestrutura urbana, educação, saúde, meio ambiente e sustentabilidade, nos termos definidos em decreto do Poder Executivo e os planos de trabalho devem ser analisados pela Secretaria Estadual diretamente ligada à área contemplada, conforme disposto em decreto do Poder Executivo. Fica vedada a utilização dos recursos do FEM para o pagamento de despesas que não sejam enquadradas como investimentos, a execução das ações previstas nos planos de trabalho pode ser realizada por meio de Consórcios de Municípios e fica instituído o Comitê Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, que tem por finalidade aprovar os planos de trabalho;

2.4- Cumpre destacar, que os municípios enfrentam um quadro de dificuldades financeiras decorrentes, em especial, do fraco desempenho da Economia Brasileira em 2012, reduzindo o repasse de recursos da União para os Municípios, relacionados ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM. A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) estima que os repasses do FPM são a principal fonte de receita de cerca de 80% dos municípios brasileiros. Logo, qualquer oscilação negativa nesses repasses afeta diretamente os seus caixas, pondo em risco atividades básicas já em andamento e outras projetadas;

2.5- No ano de 2012, os valores repassados aos municípios tiveram um resultado inferior à expectativa, às suas necessidades de caixa e até ao resultado da inflação. Esta diminuição dos valores repassados impactaram fortemente as finanças municipais, reduzindo a capacidade de investimento e prejudicando a realização de diversos projetos importantes para a população;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa instituir o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, que visa apoiar os municípios pernambucanos na implantação de projetos que contribuam para o desenvolvimento municipal e permitam a retomada da realização de investimentos cuja execução foi comprometida pelo atual momento de fragilidade das finanças municipais.***

Sebastião Rufino Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1294/2013, de autoria do Poder Executivo do Estado.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 26 de fevereiro de 2013.
Presidente: Raimundo Pimentel. Relator : Sebastião Rufino. Favoráveis os (5) deputados: André Campos, Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3690/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.241/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Dispõe sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do pe- tróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos sob o regime de concessão, no âm- bito do Estado de Pernambuco. ***Pela apro- vação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.241/2013, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Nº. 002/2013, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do regime urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O projeto referido dispõe sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos sob o regime de concessão, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Segundo a mensagem governamental, “a vinculação de tais recursos à destinação de sua receita no emprego exclusivo em educação, ciência, tecnologia e inovação funda-se no imperativo do conhecimento havido como força motriz da geração consistente de bem estar social, distribuição igualitária de oportunidades e consolidação de valores, visando a conferir densidade e estabilidade das condições de crescimento econômico duradouro e sustentável”.

Estudos desenvolvidos pelo Governo Federal indicam que a meta do investimento de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação, prevista pelo Plano Nacional de Educação (PNE) para os próximos dez anos, deve estar atrelada à luta pelos 100% dos royalties do petróleo para a educação.

Sendo esse segmento um dos maiores, senão o maior fator de desenvolvimento equilibrado para o progresso sócio econômico da união federativa, é por demais justa a iniciativa ora proposta pelo Poder Executivo Estadual que se encontra em sintonia com a intenção da União de acelerar, de forma eficaz, a dinâmica do ensino e aprendizado no país.

O Deputado Betinho Gomes considerou necessária a apresentação da Emenda Modificativa nº 01/2013 ao projeto ora apreciado, com o propósito de inserir formalmente os segmentos dedicados a “ciência, tecnologia, inovação e ensino técnicos” como beneficiários também dos recursos advindos da distribuição dos royalties. Essa alteração foi aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Considerando a não existência impedimento legais, conforme apreciação da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa e a não constatação de conflitos com a legislação financeira, orçamentária ou tributária, opino favoravelmente, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.241/2013 juntamente com Emenda Modificativa nº 01 apresentada pelo Deputado Betinho Gomes. O mérito da emenda deverá ser apreciado pela Comissão de Educação que possui as atribuições regimentais para tanto.

Clodoaldo Magalhães Deputado
3. Conclusão da Comissão
Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.241/2013, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado juntamente com a Emenda Modificativa nº 01 apresentada pelo Deputado Betinho Gomes.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de fevereiro de 2013.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Clodoaldo Magalhães. Favoráveis os (6) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Júlio Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Raquel Lyra, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3691/2013

1-Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1277/2013, encaminhado pelo Governador do Estado através da mensagem nº 008/2013 de 14 de fevereiro de 2013 na qual solicita regime de urgência.

2-Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O projeto, ora em análise, autoriza supressão de vegetação de 1,85 ha de vegetação nativa típica do Bioma Mata Atlântica, e de vegetação exótica, localizada no município de Recife, neste Estado, conforme Memorial Descritivo, que consta no Anexo Único do referido projeto.

Enfatizamos que, no artigo 2º da Lei 13.960/2009, especifica que a supressão da vegetação de preservação permanente fica condicionada à compensação da vegetação suprimida, com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, no mínimo, correspondente à área degradada, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar supressão de vegetação para viabilizar instalação de canteiro de obras e área de bota-fora intermediário para as obras de dragagem do Rio Capibaribe, de acordo com procedimento específico determinado pela Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco, em seu artigo 8º, a permissão para a supressão de vegetação de preservação permanente, desde que a área seja destinada à execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou de interesse social, bem como que haja a aprovação de lei específica e a correspondente compensação da área degradada.

O projeto de dragagem de desassoreamento dos rios Capibaribe e Beberibe visa aproveitar a calha natural dos rios para integrá-los ao Sistema de Transporte Públicos de Passageiros – STPP da Região Metropolitana do Recife. A escolha por esta área do canteiro de obras e o bota-fora do material dragado se deveu pela sua estratégia localização às margens da BR-101 e à beira do Rio Capibaribe, sem a qual haveria transtornos intransponíveis para a operação de transbordo do material dragado, principalmente considerado que as margens do Rio Capibaribe são densamente urbanizadas.

Ressaltamos ainda a garantia dada pelo artigo 3º da Lei 13.960/2009, no qual especifica que qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 1277/2013 de autoria do Governador do Estado.

Sebastião Rufino Deputado
3-Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 1277/2013 de autoria do Governador do Estado.
Sala da Comissão de Meio Ambiente, em 26 de fevereiro de 2013.
Presidente: José Humberto Cavalcanti. Relator : Sebastião Rufino. Favoráveis os (2) deputados: Sebastião Rufino, Zé Maurício.

Parecer N° 3692/2013

1-Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emis- são de parecer, o Projeto de Lei nº 1294/2013, encaminhado pelo Governador do Estado através da mensagem nº 012/2013 de 22 de fevereiro de 2013 na qual solicita regime de urgência.

2-Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O projeto, ora em análise, institui o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM), com prazo indeterminado de duração, e com a finalidade de apoiar planos de trabalho municipais de investimento nas áreas de infraestrutura urbana, educação, saúde. meio ambiente e sustentabilidade.

No seu artigo 5º, institui o Comitê Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal sob a presidência da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) que será responsável pela gestão do FEM. Enfatizamos que os municípios deverão criar Fundos Municipais de Investimento nas áreas a que se destina o FEM. Ressaltamos que a SEPLAG exercerá o controle, fiscalização, avaliação e o acompanhamento das ações promovidas pelos municípios.

Os municípios brasileiros enfrentam um quadro de dificuldades financeiras decorrentes, em especial, do fraco desempenho da economia do nosso país em 2012, reduzindo o repasse de recursos da União para os municípios, relacionados ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Com o FEM a gestão municipal poderá dar continuidade ao planejamento previsto para o desenvolvimento do município, com realização de obras, de forma sustentável, que irão gerar emprego e renda, além de promover ações de interesse público respeitando o meio ambiente da região.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 1294/2013 de autoria do Governador do Estado.

José Humberto Cavalcanti Deputado
3-Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1294/2013 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Meio Ambiente, em 26 de fevereiro de 2013.

Presidente em exercício: Sebastião Rufino.
Relator : José Humberto Cavalcanti.
Favoráveis os (2) deputados: José Humberto Cavalcanti, Zé Maurício.

Parecer N° 3693/2013

Comissão de Saúde e Assistência Social
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1294/2013, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Projeto de Lei que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM. Pela APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, de autoria do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 012/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

O Projeto em referência pretende instituir o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, que terá a finalidade de apoiar planos de trabalho municipais de investimento nas áreas de infraestrutura urbana, educação, saúde, meio ambiente e sustentabilidade.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, §1º, da Constituição Federal, o art. 19, caput, §1º e Inciso VI, todos da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O presente Projeto de Lei observa a tramitação em Regime de Urgência, de acordo com o art. 21 da Constituição do Estado.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de apoiar planos de trabalho municipais nas áreas de infraestrutura urbana, educação, saúde, meio ambiente e sustentabilidade, permitindo a realização de investimentos importantes para do desenvolvimento dos municípios e de todo Estado de Pernambuco.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde e Assistência Social seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1294/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sebastião Oliveira Júnior Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1294/2013, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 26 de fevereiro de 2013.
--

Presidente: Sérgio Leite.
Relator : Sebastião Oliveira Júnior.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Raimundo Pimentel, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite.

Parecer N° 3694/2013

Substitutivo nº 01/2012
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 926/2012
Autoria: Deputado Sérgio Leite

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 926/2012. **Aprovado, nos termos do substitutivo nº 01/2012 da CCLJ.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 926/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

O Substitutivo em análise, altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 926/2012.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição visa promover uma forma eficaz de divulgação de produtos alimentícios comercializados com menos de trinta dias, para o termino do prazo de validade.

O presente substitutivo vem ampliar as possibilidades de punição aos infratores, como também os meios de fiscalização, para que haja uma maior efetividade no cumprimento da lei.

O aludido substitutivo apresenta uma flexibilidade quanto ao prazo de vigência para proporcionar o ajustamento dos fatos à norma num espaço de tempo que permita aos cidadãos ter conhecimento da norma, e podendo assim exercer a cidadania, pois a efetividade da aplicação da lei depende do exercício da cidadania.

Ante o exposto, opino no sentido de que o Parecer desta comissão seja pela **Aprovação** do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ, ao

Projeto de Lei Ordinária nº. 926/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

Manoel Santos Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **Aprovação** do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 926/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 26 de fevereiro de 2013.
--

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Manoel Santos.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Manoel Santos, Terezinha Nunes, Zé Maurício.

Parecer N° 3695/2013

Projeto de Lei Ordinária nº. 1069/2012
Autoria: Deputado Rodrigo Novaes.

EMENTA: Determina a disponibilização de Estatutos da Criança e do Adolescente em todas as bibliotecas e instituições de ensino públicas e privadas. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1069/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

O Projeto de Lei, em análise, determina a disponibilização de Estatutos da Criança e do Adolescente em todas as bibliotecas e instituições de ensino públicas e privadas.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição obriga as bibliotecas e instituições de ensino públicas e privadas do Estado de Pernambuco a manter exemplares do Estatuto da criança e Adolescente e a afixar em seus estabelecimentos, aviso informando que aquele local possui, para consulta, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Entendemos justa a presente proposição do ponto de vista meritório, uma vez que visa facilitar o acesso das crianças e dos adolescentes ao ECA, contribuindo também com a formação do jovem cidadão e conhecedor de seus direitos.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **Aprovação**.

Betinho Gomes Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1069/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 26 de fevereiro de 2013.
--

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Manoel Santos, Terezinha Nunes, Zé Maurício.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer N° 3696/2013

MESA DIRETORA
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 013/2013-GTG, do Deputado Tony Gel , no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 28 de fevereiro a 14 de março de 2013, quando estará viajando à Alemanha, para Feira Internacional da Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Software - CEBIT, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 1303/2013

Concessão de licença a deputado.
Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao De- putado Tony Gel.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1.º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Tony Gel, no período de 28 de fevereiro a 14 de março de 2013, quando estará viajando à Alemanha, para Feira Internacional da Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Software - CEBIT.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 26 de fevereiro de 2013.
MESA DIRETORA:
Deputado Guilherme Uchôa - Presidente
Deputado Marcantonio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado André Campos - 2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Claudiano Martins Filho - 2º Secretário
Deputado Sebastião Oliveira Júnior - 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Indicações

Indicação N° 5654/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Secretário de Transporte do Estado de Pernambuco, Isaltino Nascimento; o Ilmo. Sr. Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, Euclides Bandeira de Souza Neto; Ilma. Sra. Presidente do Detran-PE, Fátima Bezerra Costa e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-PE, José Cavalcanti Carlos Júnior, no sentido de viabilizar a construção de uma lombada (não eletrônica) e sonORIZADOR, com a respectiva sinalização na PE 193, trecho que liga o município de Capoeira a BR 424.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Caetes, Armando Duarte de Almeida, com endereço à Praça Presidente Castelo Branco, nº 23, Centro - Caetés-PE, CEP: 55360-000, Fone: (87) 3783-1160 e a Exma. Sra. Prefeita de Capoeiras, Neide Reino, com endereço a Rua 31 de Março, nº 87, Centro - Capoeiras - PE, CEP: 55365-000, Fone: (87) 3796-10 98.

Justificativa
O Referido pleito tem por objetivo evitar ou reduzir o numero de acidentes e atropelamentos que tem ocorrido constantemente nesse trecho, protegendo os transeuntes que se utilizam dessa via de acesso. Ocorre que os motoristas passam de ambos os lados da rodovia em alta velocidade, sem respeitar as pessoas que estão esperando para atravessar, ocasionando vários acidentes com vítimas fatais. Com a instalação de lombada, sonORIZADOR e sinalização, o número de acidentes tende a diminuir, uma vez que, os motoristas terão que dirigir com mais prudência respeitando as muitas vidas que passam no referido local todos os dias. Sala das Reuniões, em 6 de fevereiro de 2013.
Silvio Costa Filho Deputado

Indicação N° 5655/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) , a implantação da Vara de Violência Doméstica e Família contra a Mulher de Petrolina. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Júlio Emilio Lossio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905,à Exma. Senhora Secretária da Mulher Roseane de Souza Farias no endereço Av. 31 de março S/N Centro de Convenções Senador Nilo Coelho, Centro Petrolina; à Exma. Senhora. Dra. Raquel Rabelo Ramalho Ramos Delegada da Mulher com endereço na Av. Castro Alves 57 Centro CEP – 563043-40; a Exma. Sra. Dra. Sara Elíbia Delegada de Polícia Civil do 1º Núcleo de Homicídios –SC II com endereço na Rua Irmã Geronima,nº 184, Centro – Petrolina – 563043-40; Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Petrolina Vereador Osório Siqueira, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, ambos com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000, ao Professor Moisés Diniz de Almeida, Diretor da Faculdade de Formação de Professores de Petrolina, com endereço na UPE Campus Petrolina. BR 203, KM 2, s/n. Campus Universitário. Vila Eduardo. Petrolina – PE. 56.328-903 e ao Ilmo. Professor MSc. Rinaldo Remígio Mendes Presidente da AEVSF/FACAPE, ao senhor Luiz Fernando de Souza e Silva Presidente do DCE da FACAPE, ambos com endereço Campus Petrolina s/n Vila Eduardo Petrolina –PE CEP 56.328-903, ao Exmo. Reitor da UNIVASF Professor Dr. Julianeli Tolentino Lima, com endereço na Av. José de Sá Manicoba S/N Centro CEP 56304-205 Petrolina – PE, a Sra. Professora Maria Socorro Lacerda Barros Granja, Coordenadora Regional UBM União das Mulheres Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n Areia Branca - Petrolina - PE CEP: 56332-175, Exma. Sra. Ana Rúbia Torres de Carvalho, Promotora de Pública, com endereço Av. Fernando de Góis , 625 Centro Petrolina –PE CEP: 56304.020

Justificativa
A crescente violência doméstica tem preocupado toda a comunidade sendo a pauta diária na mídia da Região inclusive com ocorrência de repercussão nacional. A implantação desta Vara será mais um instrumento de proteção e combate a esta prática danosa que abate os lares brasileiros causando sofrimento e insegurança as famílias. Ante o exposto, solicitamos a aprovação dos nossos ilustres pares, dada a relevância da proposição. Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
Isabel Cristina Deputado

Indicação N° 5656/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, Presidente do Tribunal de

Justiça de Pernambuco (TJPE) , a implantação da Vara de Violência Doméstica e Família contra a Mulher de Ouricuri. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Cesar de Preto, Prefeito Municipal de Ouricuri, no endereço Prç. Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 -CEP 56.200-000; ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri Vereador Valdejanio Coelho Melo, ao Exmo. Verador Everaldo Valério ambos com endereço à Rua Profª. Carmélia Cardoso Jaques 220 Centro Ouricuri , Pernambuco CEP 56200-000, a Ilma. Sra. Francisca Nunes da Costa, Coordenadora do Fórum de Mulheres do Araripe, com endereço à Rua Gerasino Antonio Coelho, 125 Bairro Santa Maria - Ouricuri- Pernambuco a Promotoria Pública de Ouricuri, com endereço à praça Voluntários da Pátria , Centro Ouricuri - PE CEP- 56200-000

Justificativa
A crescente violência doméstica tem preocupado toda a comunidade sendo a pauta diária na mídia da Região inclusive com ocorrência de repercussão nacional. A implantação desta Vara será mais um instrumento de proteção e combate a esta prática danosa que abate os lares brasileiros causando sofrimento e insegurança as famílias, que inclusive vitimou quatro mulheres de forma violenta sendo uma delas barbaramente queimada viva. Ante o exposto, solicitamos a aprovação dos nossos ilustres pares, dada a relevância da proposição. Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
Isabel Cristina Deputado

Indicação N° 5657/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, **Wilson Damásio** e ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **Cel. Luiz Aureliano**, no sentido de seja efetuada a implantação do programa **"Patrulha do Bairro"** no município de Jataúba-PE.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Jataúba, **Antônio Cordeiro do Nascimento**, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55180-000, ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito da cidade de Jataúba, **Lusimario Luís da Silva**, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55180-000ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Jataúba-PE, **José Lopes**, na Av. José Lopes de Siqueira, s.n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55190-000, e demais vereadores, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Jataúba-FM, na rua Dr. Petrônio Barbosa, 120, Jataúba-PE, CEP: 55180-000.

Justificativa
Os municipes de Jataúba vêm ressentindo de uma política eficaz onde garanta segurança e bem estar social daquela população, desta forma, este pleito é de maior importância na urgência de seu atendimento em atendimento a antigas reivindicações de reforço no policiamento preventivo e ostensivo. Este programa que conta com viaturas bem equipadas, onde a atuação da Polícia Militar é caracterizada pelo contato direto com a população, tem o objetivo de levar mais segurança à sua família e vizinhança, no sentido de inibir e conter a onda de violência que ocorre nos dias atuais. A presença física e institucional da Polícia Militar, será um valioso escudo para a proteção e para a garantia da paz social, da vida e da integridade dos valores familiares. Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares. Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
José Humberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5658/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, **José Almir Cirilo** e ao Ilmo. Sr. Presidente da CELPE, **Luiz Antônio Ciarlini**, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para a melhoria da **Iluminação Pública** no município de Glória do Góitá-PE. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Glória do Góitá, **Zenildo Miranda Vieira**, Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n - CEP: 55.620-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Góitá, **Lívio Oliveira de Amorim**, na rua Sem. Vigário de Carvalho, s/n CEP: 55.620-000, ao coordenador do SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, na Cpo. Sementeira, s/n, km 14, Zora Rural, Glória do Góitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de glória do Góitá, na rua David Pereira Rosário, s/n, Centro, Glória do Góitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Diretor da Rádio Divulgadora Glória de Góitá, na Rod. PE/050, s/n, Centro, Glória do Góitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Diretor da Sociedade Beneficente M M 21 de Abril, na Rua 7 de Setembro, 34, Centro, Glória do Góitá – PE, CEP: 55.620-000; A Paróquia Nossa Senhora da Glória-Casa Paroquial, na Rua David Pereira Rosário, 93, Centro – Glória do Góitá –PE, CEP: 55.620-000 e ao presidente do Sindicato Rural de Glória do Góitá – PE, na Rua MD Deus, 265, Centro, Glória do Góitá – PE, CEP: 55.620-000.

Justificativa
A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos e paisagens, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer. A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.
Justificativa

Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.

José Humberto Cavalcanti Deputado
Indicação N° 5659/2013
Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos , ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, José Almir Cirilo e ao Ilmo. Sr. Presidente da CELPE, Luiz Antônio Ciarlini , no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para a melhoria da Iluminação Pública no município de Jataúba-PE. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Jataúba, Antônio Cordeiro do Nascimento , na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55180-000, ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito da cidade de Jataúba, Lusimario Luís da Silva , na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55180-000ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Jataúba-PE, José Lopes , na Av. José Lopes de Siqueira, s.n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55190-000, e demais vereadores, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Jataúba-FM, na rua Dr. Petrônio Barbosa, 120, Jataúba-PE, CEP: 55180-000.
Justificativa

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno.

Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos e paisagens, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.

José Humberto Cavalcanti Deputado
Indicação N° 5660/2013
Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos , ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, José Almir Cirilo e ao Ilmo. Sr. Presidente da CELPE, Luiz Antônio Ciarlini , no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para a melhoria da Iluminação Pública no município de Limoeiro-PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Limoeiro, Ricardo Teobaldo Cavalcanti , na Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE, 55.700-000, a Ilma. Sr.ª Gestora da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe, Edjane Ribeiro dos Santos , na Av. Jerônimo Heráclio, 359 Limoeiro - PE CEP: 55700-000, a Ilma. Sr.ª Gestora da Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti, Karina Falcão , na Rodovia PE 90, S/N, Km 24, Coqueiros, Limoeiro/PE, CEP: 55700-000, ao Diretor da Rádio Cultural FM, Alexandre Queralvares , na Rua da Alegria, 990, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Ilmo. Sr. Gerente da Rádio Jornal Limoeiro, Juari Barroso , na Rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Editor do Informativo Fique por Dentro, Rubens Sacramento , na Rua Dois.142, Cidade Alta, Limoeiro, 55700-000; ao Diretor do Jornal Viver Notícias, Erivaldo Carvalho , Rua Vigário Joaquim Pinto, 772, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Revmo. Sr., Pe. José Nivaldo da Silva , no Salão Paroquial, Rua da Matriz s/n, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINTEPE, Emanuel Augusto Gomes Neto , Rua Frei Estevão, 58, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do CDL-Limoeiro, José Nicolau Teixeira Neto , na Av. Vigário Joaquim Pinto, 542, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidenta da AABB-Limoeiro, Isabel Marques , na Rua Cel. Manoel Aquino, 390, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Limoeiro, Patricia de Holanda , na Av. Doutor Severino Pinheiro, 363, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Professores de Limoeiro, na rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Sala 04, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, José Felix , e aos demais vereadores , na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000;Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, na rua Santo Antônio, 58, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Empregadores no Comércio dos Municípios de Limoeiro e Carpina, na Av. Santo Antônio, 252, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da FUSAM – Fundação Amaury de Medeiros, na Rua Sta. Terezinha, 244, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da Facal - Faculdade de Ciências Administração de Limoeiro, na Av. Jerônimo Heráclio, 81, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; a Direção da Escola Cônego Fernando Passos, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 105, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao Diretor do Terceiro Milênio, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 245, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao coordenador do Centro de Estimulação Menino Jesus – CEMEJE, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 710, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; a direção do Colégio Regina Coeli, na Rua da Alegria, s/n, Centro – PE, CEP: 55700-000.
Justificativa

Justificativa
A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e
Justificativa

valoriza monumentos e paisagens, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.

José Humberto Cavalcanti Deputado
--

Indicação N° 5661/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, **José Almir Cirilo** e ao Ilmo. Sr. Presidente da CELPE, **Luiz Antônio Ciarlini**, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para a melhoria da **Iluminação Pública** no município de Rio Formoso-PE. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Rio Formoso, **Dr. Hely José de Farias Júnior**, ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, Rua Barão do Rio Branco, 153 - Rio Formoso/PE - CEP: 55.570-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Formoso, Sr. **Aginaldo José Rodrigues da Silva** e demais vereadores, Rua Barão do Rio Branco, 133, Rio Formoso/PE - CEP: 55570-000, ao Exmo. Sr. Senador **Armando Monteiro Neto**, na Rua General Joaquim Inácio 412, 10ª andar, Empresarial Jadam Center, Recife/PE - CEP: 50.070-270, ao Empresário **Armando Monteiro Filho**, na Rua Francisco Silveira 38, Afogados, Recife/PE - CEP: 50.770.020, ao Sr. **José Paulo de Assis**, Secretária de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, ao **Dr. Edil Alves**, Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, ao Sr. **Jarbas Barbosa**, Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, ao Sr. **José Bezerra**, Secretária de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, ao Presidente do sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Rio Formoso, Rua Professor João Sezino, 75 – Centro -Rio Formoso/PE – CEP: 55570-000, ao **Pe. Euberico de Lima**, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, **ao Pastor Altamir Carlos**, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, **ao Pastor Marcelo Rocha**, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, **ao Presbítero Esequias Pereira**, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, Presbítero Josuel Junior, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, **ao Pastor Onésimo Oliveira**, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, a direção da Associação da Feliz Idade, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, a direção da Associação dos Deficientes Físicos de Rio Formoso, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, a direção da Associação dos Deficientes Físicos de Cuaçu, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, a direção da Rádio Grande Rio – FM, na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua São José, S/N, Centro, Formoso/PE - CEP: 55570-000, ao diretor do Jornal Folha de Pernambuco, na Av. Marquês de Olinda, 105 –Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50.030-000, a Rádio Quilombo dos Palmares, na rod. BR-101 1, Palmares/PE – CEP: 55.540-000 e a direção da Rádio Litoral Barreiros, na Rua Napoleão Correia Rezende, 96 - Centro – Barreiros/PE – CEP: 55.560-970.

Justificativa
A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos e paisagens, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer. A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares. Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
José Humberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5662/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, **José Almir Cirilo** e ao Ilmo. Sr. Presidente da CELPE, **Luiz Antônio Ciarlini**, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para a melhoria da **Iluminação Pública** no município de Casinhas-PE. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Sr.ª. Prefeita do Município de Casinhas, **Maria Rosineide Araújo Barbosa**, ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito **Vital Pedro de Andrade**, Rua Coronel Periandro, 40 - Centro - CEP: 55.755-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Casinhas, Sr. **José Edilson Fernandes Soares** e demais vereadores, na Rua Coronel Periandro, 138, Centro, CEP : 55.755-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casinhas, Rua Coronel Periandro, s/n CEP : 55.755-000, ao diretor da RGJ Comunicações LTDA, na rua Maria Cecília L. Miranda, s/n, Centro, Casinhas-PE, CEP: 55.755-000.

Justificativa
A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos e paisagens, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer. A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares. Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
José Humberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5663/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, **Wilson Damásio** e ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **Cel. Luiz Aureliano**, no sentido de seja efetuada a implantação do programa **"Patrulha do Bairro"** no município de Buenos Aires-PE.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Buenos Aires, **Gislan de Almeida Alencar**, a Exma. Sr.ª Vice-Prefeita **Ana Carolina Maranhão de Araújo**, na Praça Antônio Gomes Pereira, 09 , Buenos Aires/PE - CEP: 55.845-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Buenos Aires, Sr. **José Claudio de Holanda Silva** e demais vereadores, na Praça Antônio Gomes Pereira, s/n, Centro, Buenos Aires/PE - CEP : 55.845-000, ao Conselheiro Tutelar do Município de Buenos Aires, na Av. João Teobaldo de Azevedo, 103-a, 1º Andar, Vila São Luis, Buenos Aires/PE - CEP: 55.845-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buenos Aires, na rua Célio Beny, s/n, Centro, Buenos Aires/PE - CEP : 55.845-000 e ao Diretor da Nova Divulgadora a Voz de Buenos Aires, Marcelo Dias, na Duque de Caxias, s/n, Centro, Buenos Aires/PE - CEP: 55.845-000.

Justificativa
Os muncípes de Buenos Aires vêm ressentindo de uma política eficaz onde garanta segurança e bem estar social daquela população, desta forma, este pleito é de maior importância na urgência de seu atendimento em atendimento a antigas reivindicações de reforço no policiamento preventivo e ostensivo. Este programa que conta com viaturas bem equipadas, onde a atuação da Polícia Militar é caracterizada pelo contato direto com a população, tem o objetivo de levar mais segurança à sua família e vizinhança, no sentido de inibir e conter a onda de violência que ocorre nos dias atuais. A presença física e institucional da Polícia Militar, será um valioso escudo para a proteção e para a garantia da paz social, da vida e da integridade dos valores familiares. Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares. Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
José Humberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5664/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA,Roberto Cavalcanti Tavares, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos,José Almir Cirilo no sentido de que a COMPESA incorpore à sua rede de distribuição de água em Sertânia, os cinco poços a serem perfurados na área urbana daquela cidade a fim de que seja aumentada a oferta de água aos habitantes do município de Sertânia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Recife - Pe, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Senhor Francisco Barbosa Tadeu Alencar, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Recife - Pe, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Senhor José Almir Cirilo, Av. Cruz Cabugá, 1111 - Santo Amaro - Recife -Pe, CEP 50040-00.

Excelentíssimo Senhor Presidente da COMPESA, Senhor Roberto Cavalcanti Tavares, Rua da Aurora, 777, Boa Vista, Recife - Pe.

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Sertânia, Gustavo Maciel Lins de Albuquerque, Praça Prefeito João Pereira Vale, 20, Centro, Sertânia, CEP 56600-000,

Senhores Vereadores, Prof. José Ivan, Presidente da Câmara, Fabiano de Zé do Ônibus, Dr. Orestes, Dóia,Zé Francisco, Junhão, Damião Silva, Magali do hospital, Mundico, Tonho Almeida, Washington Passos, Fiapo, Zequinha dos Correios, Câmara de Vereadores De Sertânia - Pe, Rua Ulisses Lins Albuquerque, 101, Centro, Sertânia - Pe, CEP 56600-000.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura de Sertânia, Senhor Cícero Paulo Sampaio, Rua Dr. Manoel Borba, 153, Centro , Sertânia Pe, CEP 56600-000.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, Senhor Carlos Veras Soares, Rua Amaro de Lafayette,s/n, Centro, Sertânia - Pe. CEP 56600-000

Associação Comercial e Industrial de Sertânia, Rua Francisco Sales, s/n, Centro, Sertânia - Pe, CEP 56600-000.

Cooperativa Agropecuária de Sertânia, Av Agamenon Magalhães, 33, Centro, Sertânia - Pe.

Tribuna do Moxotó, Av. Agamenon Magalhães, 136, Centro, Sertânia - Pe, CEP 56600-000.

Moxotó da Gente, Senhor Júlio César, Praça da Bandeira, 50, Sertânia - Pe, CEP 56600-000.

Rádio Sertânia FM, Rua Manoel Borba,20, 1º andar, Centro, Sertânia - Pe, CEP 56600-000.

Justificativa
Como se sabe, dentre os problemas que afligem o Sertão do nosso Estado, a estiagem prolongada é o maior deles. Assim, igualmente aos demais municípios daquela região, Sertânia vem sofrendo sérios transtornos causados pela seca , uma das piores dos últimos quarenta anos e o uso racional de tais poços contribuirá sobremaneira para atenuar os problemas decorrentes da seca. Considerando justificado o pleito da presente indicação, face à sua relevância, temos a firme convicção de que nossos pares aproveem esta proposição. Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
Julio Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5665/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, solicitamos que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado de Pernambuco, Sr. Almir Cirilo; e ao Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Sr. Roberto Tavares, no sentido de proceder a execução da limpeza do Açude Barra, localizado no Município de Sertânia/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço provisório à Avenida Agamenon Magalhães, 200, Salgadinho, Olinda/PE, Brasil,CEP: 50.010-982; ao Exmo. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado de Pernambuco, Sr. Almir Cirilo, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, BR - CEP 50040-000; e ao Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento -COMPESA, Sr. Roberto Tavares, com endereço à Av. Cruz Cabugá , 1387, Santo Amaro, PE, BR - CEP 50040-905; à Câmara dos Vereadores de Sertânia/PE, através do Sr.Presidente, José Ivan de Lima, com endereço à Praça João Pereira Vale, s/n, Centro, Cep: 52.600-00, Sertânia/PE.

Justificativa
O Açude Barra é o responsável pelo abastecimento de água no Município de Sertânia/PE, e , portanto, proceder com a execução de sua limpeza é uma questão de saúde pública, objetivando o bem-estar de toda a população, razão maior do Governo Eduardo Campos. E este é o momento de executar este serviço, vez que o açude está seco e devemos aproveitar para aumentar a capacidade de acumulação d'água e fazer as conservações necessárias em tão importante reservatório. Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
Ângelo Ferreira Deputado

Indicação N° 5666/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretario de Defesa Social, Sr. Wilson Damázio, para que aumente o policiamento na Rua Teles Junior, bairro dos Afritos, no Recife, pois a ocorrência de assaltos na região é diária.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social Wilson Damázio, na Rua São Geraldo, nº 111 - Santo Amaro, Recife/PE; 50040-020; Ao DElegado da Polícia Civil da Delegacia de Roubos e Furtos, situada na Av. Liberdade, 364, Tejiptió, em Recife.

Justificativa
Moradores das Ruas Teles Junior e Samuel Campelo nos procuraram amedrontados com a ocorrência diária de assaltos nas ruas, pois a Samuel Campelo é a continuação da Teles Junior, e as duas estão sendo o local de atuação de uma quadrilha que terroriza os cidadãos de bem da região. Assaltos a transeuntes, roubo de veículos e lesão corporal são as queixas de cerca de vinte vítimas nos últimos 3 meses. As câmeras dos prédios situados na rua podem ajudar na elucidação dos criminosos e caso a polícia se designe a prender a quadrilha, os moradores se prontificam a ajudar no que for necessário. Sem mais, espero contar com o apoio e aprovação de meus colegas Deputados a esta indicação. Sala das Reuniões, em 25 de fevereiro de 2013.
Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação N° 5667/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de DEfesa Social, Sr. Wilson Damázio, para que seja aumentado o policiamento na Rua Samuel Campelo, bairro dos Afritos, no Recife, pois assaltos estão sendo cometidos diariamente na localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social Wilson Damázio, na Rua São Geraldo, nº 111 - Santo Amaro, Recife/PE; 50040-020;

Ao Delegado da Polícia Civil da Delegacia de Roubos e Furtos, situada na Av. Liberdade, 364, Tejiptió, em Recife.

Justificativa
Moradores da Rua Samuel Campelo, conhecida por ser a continuação da R. Teles Junior, nos Afritos, em Recife, nos procuraram desesperados, pois existe a atuação de uma quadrilha na região que vem colocando medo nos cidadãos de bens que moram na localidade. Cerca de trinta pessoas já foram assaltadas enquanto transitavam nas calçadas da rua, ao estacionar e descer de seus veículos ou enquanto esperavam o portão de suas residências abrirem. A ocorrência é a mesma, duas duplas de bandidos em motocicletas e armados aterrorizam os moradores e os rendem, roubando tudo que possuem, inclusive seus automóveis. Os circuitos internos de câmeras dos prédios gravaram as ações dos meliantes, e podem ser solicitados pela polícia competente, caso se designem a acabar com o medo que vem fazendo parte da rotina da Rua SAMuel Campelo. Sem mais, justifico assim esta indicação de policiamento e maior atenção a citada rua, certo do apoio e compreensão dos colegas Deputados. Sala das Reuniões, em 25 de fevereiro de 2013.
Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação N° 5668/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, **José Almir Cirilo** e ao Ilmo. Sr. Presidente da CELPE, **Luiz Antônio Clarlini**, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para a melhoria da **Iluminação Pública** no município de Buenos Aires-PE.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Buenos Aires, **Gislan de Almeida Alencar**, a Exma. Sr.ª Vice-Prefeita **Ana Carolina Maranhão de Araújo**, na Praça Antônio Gomes Pereira, 09 , Buenos Aires/PE - CEP: 55.845-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Buenos Aires, Sr. **José Claudio de Holanda Silva** e demais vereadores, na Praça Antônio Gomes Pereira, s/n, Centro, Buenos Aires/PE - CEP : 55.845-000, ao Conselheiro Tutelar do Município de Buenos Aires, na Av. João Teobaldo de Azevedo, 103-a, 1º Andar, Vila São Luis, Buenos Aires/PE - CEP: 55.845-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buenos Aires, na rua Célio Beny, s/n, Centro, Buenos Aires/PE - CEP : 55.845-000 e ao Diretor da Nova Divulgadora a Voz de Buenos Aires, Marcelo Dias, na Duque de Caxias, s/n, Centro, Buenos Aires/PE - CEP: 55.845-000.

Justificativa
A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos e paisagens, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer. A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares. Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
José Humberto Cavalcanti Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1868/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos anais dos trabalhos desta Casa, texto publicado no Caderno Opinião do Jornal do Commercio, edição do dia 26 de fevereiro de 2013, sob o título "Justiça seja feita", de autoria do Deputado André Campos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Centro de Convenções (Sede Provisória), Av. Agamenon Magalhães, 200 Salgadinho, Olinda- PE, CEP: 53100-710 e ao Deputado Estadual André Campos na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Rua da União, 439 Gabinete - 213 Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50050-010.

Justificativa
Na oportunidade, requeiro a transcrição nos anais desta Casa, do artigo "Justiça Seja Feita" de autoria do Deputado Estadual André Campos, publicado no dia 26 de fevereiro de 2013, na página Opinião do Jornal do Commercio. O presente artigo retrata o orgulho de um filho ao ver a memória de seu pai ser resgatada com a dignidade merecida. Recentemente foram devolvidos, simbolicamente, os mandatos de oito senadores cassados durante o período da ditadura militar, e entre eles encontra-se o saudosos Senador Wilson Campos. Este ato demonstra bem o momento em que vivemos, de democracia e direito de expressão. Falar de Wilson Campos nos remete à um tempo em que a luta em prol do povo, sofria restrições do poder daquela época. Em julho 1975 teve seu mandato cassado em plena ditadura militar, contudo nunca deixou de lutar por seus ideais políticos, retornando à Brasília como Deputado Federal eleito pelo povo Pernambucano. Como muito bem escreveu o Deputado André Campos, em tempos de democracia, se faz necessário resgatar a memória de

ilustres e honrados homens públicos, entre eles está o nosso amigo e Ex-Senador Wilson de Queiroz Campos, que muitas vezes, abdicaram de sua liberdade em detrimento à luta pelo povo.

Assim, solicito aos meus nobres pares, transcrever nos anais desta Casa Legislativa o excelente artigo do Deputado André Campos que descreve a trajetória de lutas e conquistas do seu pai, o Senador Pernambucano Wilson de Queiroz Campos.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
Sebastião Rufino Deputado

Requerimento N° 1869/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Congratulação ao cantor e compositor Sr. Alceu Valença, pelo artigo "Sobre reciprocidade" publicado no Jornal do Comércio do dia 08 do mês em curso .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao agraciado, à Rua São Bento,n°534 – CEP 50020-080 ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros ,Praça Conselheiro João Alfredo n°.sn ,CEP 53025-200 – Amparo -PE, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olinda ,Dr. Marcelo de Santana Soares e demais Vereadores, Rua 15 de novembro, n° 104 – Olinda –PE- CEP 53020-070,n°93 e aos Radialistas ,Sr.ª Graça Araújo,Sr Geraldo Freire , Sr Edinaldo Santos e aos Jornalistas ,Sr.ª Sheila Borges e o Sr. Ciro Carlos Rocha todos situados à rua Capitão Lima, n° 250 – CEP 50040-080.

Justificativa
Como artigo publicado no caderno C do Jornal do Comércio, na edição do dia oito do mês em curso, o Cantor e Compositor Alceu Valença, um dos grandes expoentes da nossa música ,expressou sua opinião sobre dois assuntos relevantes relacionados com a cultura. Primeiro ele questiona o fato das emissoras de rádio não incluírem o frevo nas suas programações, mesmo após a UNESCO tê-lo declarado Patrimônio Imaterial da Humanidade. Em seguida Alceu mostra sua preocupação com a invasão de artistas de todos os estilos e de diversas regiões do Brasil e até do exterior, que aportam em nosso carnaval. Os artistas do nosso estado, quase sempre são preteridos nas festividades culturais ocorridas pelo Brasil afora, e em algumas oportunidades são discriminados dentro das festividades realizadas em Pernambuco. Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2013.
Eduardo Porto Deputado

Requerimento N° 1870/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado UM VOTO DE APLAUSO ao Sr.Delegado, Dr. Carlos Antônio Couto Ferraz de Castro e seus comandados ,Comissário, Sr. Lorinaldo Felix de Moura Filho, ao Chefe de Investigaçã , Sr. Márcio da Silva Lemos, ao Agente ,Sr .Rogério Julião de Azevedo, ao Agente, Sr.Nilton Xavier ,pela atuação à frente da Delegacia do IPSEP.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos agraciados, à Rua Jean Émile Favre, n° s/n - CEP 51190 - 970 - IPSEP ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco ,Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos ; ao Exmo.Sr. Secretário de Defesa Social,Dr.Wilson Salles Damazio, ao Chefe de Polícia ,Dr. Osvaldo Moraes de Almeida Júnior, à Rua da Aurora ,n°405 - CEP 50050-000 Boa Vista.

Justificativa
O combate a criminalidade tem sido uma ação constante na vida do Delegado Carlos Antônio Couto Ferraz de Castro e seus comandados, Comissário Lorinaldo Felix de Moura Filho, Chefe de Investigaçã Márcio da Silva Lemos e aos Agentes Rogério Julião de Azevedo e Nilton Xavier ,atuantes na Delegacia de Polícia do bairro do IPSEP. As operações realizadas pelo Delegado e sua equipe vem trazendo um novo alento à população do bairro, despertando a consciência de que com determinação e coragem no combate a criminalidade, conseguiremos no futuro bem próximo a paz tão almejada. A finalidade desta proposição é de incentivar e aplaudir o desempenho das ações que visam proteger a sociedade. Sala das Reuniões, em 25 de fevereiro de 2013.
Eduardo Porto Deputado

Requerimento N° 1871/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado UM VOTO DE APLAUSO Sr.ª Maria das Graças de Arruda Milet , pela sua atuação à frente do atendimento do DRH da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao agraciado, à Rua Dr. Bido Krauser, n°58, Edif. Luciola – CEP: 50721- 400 – Cordeiro-PE, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira , à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n°619 – CEP: 50751-530 - Bongi-PE.

Justificativa
A Sr.ª Maria das Graças de Arruda Milet , vem ao longo dos anos prestando um serviço de qualidade no DRH da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco .Tratar bem a todos que lhe procura, tem sido uma constante em sua vida profissional, dignificando a função pública que visa proporcionar o bem para toda coletividade. Sala das Reuniões, em 25 de fevereiro de 2013.
Eduardo Porto Deputado

Requerimento N° 1872/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizado um **Grande Expediente Especial no dia 13 de junho de 2013**, a fim de suscitar a importância do Dia Internacional de Combate às Drogas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento: Ao Exmo. Sr. Eduardo CAmpos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife - PE - CEP 50010-928; A SOCIEDADE ASSISTENCIAL SARAVIDA, endereçado na Av. São Paulo, 813 - Jardim São Paulo - Recife - PE - CEP 50910-250; A Superintendência da Polícia Federal, situado na Av. Martin Luther King (Cais do Apolo), 321 - Bairro do Recife - Recife - PE - CEP 50030-230; A Secretaria da UFPE, Departamento de Terapia Ocupacional - Nucleo Especializado em Dependência Química, endereçado na BR-101, Hospital das Clínicas/UFPE, Curado, Recife - PE - CEP 50000-000.

Justificativa
Oral.
Sala das Reuniões, em 25 de fevereiro de 2013.
Pastor Cleiton Collins Deputado

Requerimento N° 1873/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE CONGRATULAÇÕES pelos 81 anos do *Dia da conquista do voto feminino no Brasil*, que ocorreu em 24 de fevereiro de 1932. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento: A Exma. Sra. Dilma Rouseff, Presidente da República, endereçada na Presidência da República Federativa do Brasil, Palácio do Planalto, Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF / 70150-900; Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928.

Justificativa
O transcurso da conquista do Voto feminino no Brasil é uma data que ano a ano deve ser lembrada por se tratar de algo que mudou a história das sociedades. No código eleitoral Provisório (Decreto 21076), de 24 de fevereiro de 1932, o voto feminino no Brasil foi assegurado, após intensa campanha nacional pelo direito das mulheres ao voto. Fruto de uma longa luta, iniciada antes mesmo da Proclamação da República, foi ainda aprovado parcialmente por permitir somente às mulheres casadas e às viúvas e solteiras que tivessem renda própria, o exercício de um direito básico para o pleno exercício da cidadania. Em 1934, as restrições ao voto feminino foram eliminadas do Código Eleitoral, embora a obrigatoriedade do voto fosse um dever masculino. Em 1946, a obrigatoriedade do voto foi estendida às mulheres. Foram muitas as mulheres que lutaram pela conquista do direito ao voto feminino, fazendo assim uma revolução social e cultural que vem aqui congratulada através deste requerimento. Sem mais, solicito de meus pares legislativos a aprovação deste Voto de Congratulações.
Sala das Reuniões, em 25 de fevereiro de 2013.
Pastor Cleiton Collins Deputado

Requerimento N° 1874/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado UM VOTO DE APLAUSO ao Sr.Delegado, Dr. Joel Venâncio da Silva Júnior e a Sr.ª Delegada, Dr ª. Beatriz Cristina Fakhí Leite e seus comandados, Comissários, Sr. Adilson Feliciano da Silva, Sr. José Pedro de Oliveira Silva, Sr. Mabel José de Oliveira Júnior , a Escrivã, Sr.ª Alice Pimentel Lopes, aos Agentes , Sr. Elmy Fernando de Lacerda Silva, Sr. Gilmar de Araújo Limda, Srª. Maria Roberta Luna Braga de Melo, Srª.Wannini Galiza Rizzi. Srª.Maria José Cláudia da Silva Araújo, Srª. Ana Maria de Queiroz Lopes Afonso ,pela atuação à frente da 6ª Delegacia Seccional, DESEC - Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos agraciados, à Rua Estrada da Batalha, n° s/n (6° BPM-PE), - CEP 54315-010 - Prazeres ao Exmo. Sr .Governador do Estado de Pernambuco ,Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos ; ao Exmo.Sr. Secretário de Defesa Social,Dr.Wilson Salles Damazio, ao Chefe de Polícia ,Dr. Osvaldo Morais de Almeida Júnior, à Rua da Aurora ,n°405 - CEP 50050-000 Boa Vista.

Justificativa
As ações relevantes em defesa da sociedade empreendidas pela 6ª DESEC (Jaboatão dos Guararapes),vem chamando à atenção de todos. O Dr. Joel Venâncio da Silva Júnior e sua equipe vêm ganhando destaque especial no combate a criminalidade, efetuando prisões e desbaratando quadrilhas que há muito aterrorizam a população pernambucana. Aprovar esse requerimento é uma maneira de homenagear e incentivar essa equipe a continuar com dinamismo e bravura a batalha diária contra os infratores da Lei.
Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
Eduardo Porto Deputado

Requerimento N° 1875/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, no sentido de que seja consignado na

Ata dos Trabalhos de hoje, um VOTO DE APLAUSO para com o Senhor **MARCOS ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA**, juntamente com a sua Equipe de Trabalho, pelo trabalho brilhante que vem sendo realizado à frente da SUB-PREFEITURA do Distrito de Ponta de Pedras, no Município de Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Marcos Alexandre Soares de Almeida, Sub-Prefeito do Distrito de Ponta de Pedras, com endereço na Rua do Meio S/N, Ponta de Pedras, Goiana/PE, CEP 55900-000; ao Exmo. Senhor Prefeito da Cidade de Goiana, Senhor Frederico Gadêlha Malta de Moura Jr; com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goiana, Vereador João Bosco Saraiva da Silva, com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000.

Justificativa
A atuação do Senhor MARCOS ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA juntamente com a sua Equipe de Trabalho, no Cargo de Sub-Prefeito do Distrito de Ponta de Pedras é um fato marcante, que merece ser elogiado não só no âmbito dos Distritos e da Cidade de Goiana e sim perante toda a Sociedade Pernambucana, nesta Casa Legislativa, onde se encontram os representantes legítimos de todos os Pernambucanos. A capacidade de trabalho, a vontade de acertar, a dedicação exclusiva, a lealdade e a credibilidade de Alexandre, o popular XANDE, vem sendo objeto de elogios em toda a Comunidade e, principalmente, a maneira como o mesmo vem conseguindo estimular os seus subordinados a prestarem um bom serviço a população, que através dos impostos e taxas municipais pagam os seus salários. Diante do exposto, como forma de louvar e incentivar o Senhor MARCOS ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA, juntamente com toda a sua Equipe, pelo trabalho brilhante que vem sendo realizado à frente da SUB-PREFEITURA do Distrito de Ponta de Pedras, no Município de Goiana para que continue a desenvolver o seu trabalho sério, competente e acima de tudo honesto, pelo bem da Comunidade na qualidade de Representante do Prefeito Fred Gadelha naquele Distrito de Goiana, na qualidade de Representante do Povo na Casa de Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, estamos apresentando o presente Requerimento, na esperança de sua aprovação pelos meus Ilustres Pares.
Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
Everaldo Cabral Deputado

Requerimento N° 1876/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada uma Sessão Solene no dia 10 de abril de 2013 em homenagem aos **40 anos da Colégio Dourado**, em reconhecimento a dedicação na área de educação e cultura. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao 1) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, à Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, Centro de Convenções, CEP: 53.110-970; 2) ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Sr, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Cais do Apolo, nº 925, 9º andar, Bairro do Recife, nesta cidade, CEP: 50.030-903; 3) ao Exmo. Secretário da Educação do Estado de Pernambuco, **Sr.Ricardo Dantas**, com endereço à Av. Afonso Olindense 1513- Várzea- Recife/PE, CEP: 50810-000; 4) ao Exmo. Secretário de Educação da Cidade do Recife, **Sr. Valmar Corrêa de Andrade** ,com endereço no Cais do Apolo, nº 925- 4º andar, Bairro do Recife-Recife/PE, CEP: 50030-903; 5) às Prezadas Diretoras, **Sra. Maria José Dourado e Sra. Maria do Rosário Dourado Paiva**, aos Prezados Coordenadores, Professores, e todo o corpo de funcionários que integram o Colégio Dourado, com o endereço à Rua 20 de Janeiro, 1245 - Boa Viagem, CEP: 51.130-120, nesta cidade.

Justificativa
Em 23 de fevereiro de 1973, nascia o Colégio Dourado. A ideia nasceu de um grupo de professoras inovadoras, com muito amor pela profissão e grande visão de educação. O Colégio Dourado surgiu nas décadas finais do século XX, fazendo portanto, parte do registro de pontos positivos deste século. Vivenciu mudanças, movimentos, descobertas em todas as áreas que envolvem o crescimento de uma sociedade. Faz parte de um mundo globalizado onde cada acontecimento é acompanhado por todos os cantos do planeta. A semente germinou, os valores da educação se firmaram e o Dourado é, hoje, uma presença positiva na Educação do nosso país. Acompanhou mudanças na política, economia, indústria, artes e no sistema educacional do país, e entramos no século XXI, liderando inovações que até hoje norteiam a nossa forma de gestão educacional, iniciando um novo conceito de educação. Rompeu muros da escola, envolvendo famílias e juntando à comunidade com projetos de pesquisa e soluções para atuação na construção de um mundo melhor. Através da vivência de valores éticos contribuiu para o exercício da cidadania dos alunos e o compromisso com o meio ambiente.

Nestes 40 anos, atuou com seus alunos em vários projetos comunitários. Urbanizou a vizinhança (beira canal) com a implantação de canteiros e plantaçao de pau Brasil nas margens do Canal. Promoveu a cada ano atividades que colaboraram com as necessidades das famílias carentes dos seus arredores. De 1995 a 2002 participou efetivamente do Projeto “Cidade Cidadão”. Atualmente atua junto a AMO (Associação Mãos a Obra), que inicialmente foi coordenada pelo Frei Damião, que atende à Comunidade Borborema, e também noutro projeto de cidadania através da prática de esportes (futsal) para crianças carentes de 9 a 11 anos. Em 1998, recebeu da câmara dos Vereadores por proposta do então vereador Sérgio Leite, a Medalha José Mariano (maior comenda da nossa cidade). Em 2002 o Colégio Dourado, constou na relação dos 20 Melhores Colégio do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, promoção da Revista Veja. Em 2010, recebeu dois importantes reconhecimentos, na área sociocultural o certificado do jornal Diário: “**Pernambuco que dá certo**”, e na área cultural - pedagógica recebeu do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), Setor de Coordenação do Vestibular, uma **congratulação pela qualidade de ensino ministrado pelos professores**. Hoje, portanto, comemora 40 anos de sucesso, 40 anos de vivência de valores.

Sem mais para o momento, por tudo exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para a sua devida aprovação.

Sala das Reuniões, em 21 de fevereiro de 2013.

Sérgio Leite Deputado
--

Requerimento N° 1877/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja realizada **SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 15 ANOS DO PLANO ODONTOLÓGICO ORTOCLIN**, a ser realizada no dia 29 de maio do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos - Praça da República, s/n, CEP 50010-928, Santo Antônio, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio - Av. Cais do Apolo, 925, CEP 50030-903, Bairro do Recife; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Antonio Figueira - R. Dona Maria Augusta Nogueira, 519, CEP 50751-530, Bongí, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Recife, Jailson Corrêa - Av. Cais do Apolo, 925, CEP 50030-903, Bairro do Recife, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado, Tadeu Alencar - Praça da República, s/n, CEP 50010-928, Santo Antônio, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Côrte Real - Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, CEP 70160-900, Brasília-DF; ao Ilmo. Presidente do PSD em Pernambuco, André de Paula - Av. Boa Viagem, 3336, CEP 51020-001, Recife-PE; à Folha de Pernambuco - Av. Marquês de Olinda, 105, 50030-000, Recife-PE; ao Diário de Pernambuco - Rua da Veiga, 600, CEP 50040-110; ao Jornal do Comércio de Pernambuco - Rua da Fundação, 257, CEP 50040-000; à Globo Nordeste - Rua José Dias Raposo, 1000, CEP 53370-420, Morro do Peludo, Ouro Preto, Olinda-PE; à TV Jornal - Rua Capitão Lima, 250, CEP 50040-080; e à TV Clube - Rua da Veiga, 600, CEP 50040-110.

Justificativa
O Plano Odontológico Ortoclin é uma empresa genuinamente pernambucana, que foi criada em 1997, pelo cirurgião dentista Joaquim Pereira Neves Neto e pela psicóloga Roseane Sampaio Lustosa. Eles tinham um sonho: “CONTRIBUIR PARA O BEM ESTAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DA SOCIALIZAÇÃO DA ODONTOLOGIA”. A deficiência dos serviços públicos e os elevados preços dos tratamentos odontológicos sempre foram fatores impeditivos para a maioria da população, que não tinha renda suficiente para arcar com os custos de um tratamento, o que fez do Brasil um país com mais de 25 milhões de desdentados.

O Plano Ortoclin foi criado para atender estas pessoas mais carentes, oferecendo tratamentos com qualidade a preços acessíveis. Iniciou suas atividades com apenas uma clínica, no bairro do Espinheiro. Aos poucos, com a qualidade do trabalho e a capacidade empreendedora dos seus sócios, foi conquistando mais clientes e aumentando a quantidade de profissionais credenciados, que hoje passa de 500. Durante esses anos, o Plano Ortoclin não mediu esforços para antecipar-se à modernidade. Inaugurou nova sede própria, com salas mais amplas e equipamentos de ponta, aumentou o time de vendas, profissionalizou a equipe administrativa e expandiu sua área de atuação para toda região metropolitana do Recife e interior de Pernambuco. Recentemente adquiriu uma unidade móvel para realizar atendimentos diretamente na sede dos clientes corporativos. Possui atualmente cerca de 60 mil beneficiários ativos, sendo, portanto, a maior operadora de planos odontológicos com sede no município do Recife. Entre seus clientes, destacamos importantes instituições como o SEBRAE, LAFEPE, CEPE, OAB, Faculdade Maurício de Nassau, Hospital Português, SISALEPE, dentre outros. A Ortoclin também contribui para a economia do Estado, vez que entre empregados diretos, indiretos e profissionais credenciados, tem cerca de 850 pessoas envolvidas. Portanto, apresentamos o presente requerimento ao plenário desta Casa, homenageando o Plano Odontológico Ortoclin pelos 15 anos de sua trajetória, que possibilitou o acesso à saúde de qualidade a milhares de pessoas.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.

Rodrigo Novaes Deputado
--

Requerimento N° 1878/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado UM VOTO DE PESAR, pelo falecimento da , Srª. Marlene Magalhães Torres, ocorrido no dia 23 de janeiro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Waldemar José de Torres , aos Filhos ,Sr ª. Dayse Torres, Sr ª. Denise Torres, Sr. Marcos Torres ,e aos Netos,situados à Rua Capitão João Francisco da Mota,n°133 - Canhotinho ,CEP-55420-000.

Justificativa
Os municípes da cidade de Canhotinho contabilizaram uma grande perda no dia 23 de janeiro do ano em curso, com o falecimento da Prof ª, Srª.Marlene Magalhães Torres. Ex-Diretora da Escola Padre Antônio Callou de Alencar, durante 18 anos consecutivos, sempre contribuindo com o progresso da cidade através da educação dos jovens. Ao lado do esposo, Sr .Waldemar José de Torres, político atuante que ocupou os cargos de Vice-Prefeito e Prefeito de Canhotinho, teve uma vida social intensa atuando também na defesa dos menos favorecidos pela sorte. Os filhos Marcos Torres, Vereador da Cidade,Dayse e Denise Torres juntos com os netos , com certeza irão continuar pondo em prática seus ensinamentos fundamentados no respeito e amor ao próximo.
Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
Eduardo Porto Deputado

Requerimento N° 1879/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado VOTO DE APLAUSO para o Programa de Inclusão Sociodigital- Conexão Cidadã que vai beneficiar 172 municípios pernambucanos , com o objetivo de ampliar o acesso a internet de banda larga. proporcionando aos moradores acesso ao mundo de informações, ampliando assim os seus conhecimentos e estimulando o acesso a banda larga, nessas regiões. E proporcionando aos municípios a oferta de internet em ambiente pública e de forma gratuita . Desenvolvendo assim, o acesso a tecnologia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Governador do estado EDUARDO CAMPOS, com endereço na AV. Agamenon Magalhães nº 206 Salgadinho CEP: 53110-710 - Olinda/PE.Ao Secretario de Ciência e Tecnologia ,MARCELINO GRANJA com endereço na Rua Vital de Oliveira, 32, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-370. A Superintendente do Programa CEÇA COSTA com endereço na Rua Vital de Oliveira Nº 32 Bairro do Recife, Recife/PE CEP: 50030-370 .

Justificativa
Para o Programa de Inclusão Sociodigital- Conexão Cidadã. O programa vai beneficiar 172 municípios do estado, além de 81 distritos. O objetivo é ampliar o acesso a internet de banda larga para moradores das cidades com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Pernambuco. Estimulando o investimento de banda larga nessas regiões e proporcionando a população destes municípios a oferta de internet em ambiente públicos e de forma gratuita, desenvolvendo assim, o acesso às tecnologias de informação e comunicação promovendo a redução das barreiras socioeconômicas e geográficas a população do estado.Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.
Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
Ossésio Silva Deputado

Requerimento N° 1880/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao SEMINÁRIO JUNTOS POR PERNAMBUCO, realizado no município de Gravatá nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2013 , que vai beneficiar o município, com um pacote de investimentos nas áreas de infraestrutura e Urbanismo, além da área econômica, para a qual foi instituído o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM). Um mecanismo financeiro de apoio aos planos de trabalho municipais de investimento. Como: Urbano,Educação,Saúde , Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Eduardo Campos, com endereço na AV. Agamenon Magalhães nº 206 Salgadinho CEP: 53110-710 - Olinda/PE. Ao Secretário de Turismo de Pernambuco Alberto Feitosa, com endereço na Av. Professor André Bezerra, S/N, Salgadinho Olinda/PE.CEP 53110-900. Ao Secretário Extraordinário da Copa de 2014 Ricardo Leitão, com endereço na Rua Padre Roma, 120, Parnamirim, Recife/PE, BR - 8º andar - CEP 52050-150. Ao Secretário da Casa Civil Tadeu Alencar com endereço na Avenida Agamenon Magalhães , 200, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53.110-710. Ao Secretário da Casa Militar Mário Cavalcanti com endereço na Avenida Agamenon Magalhães, 200, Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53.110-710. Ao Secretário da Controladoria Geral do Estado DJALMO LEÃO com endereço na Rua Santo Elias, 535, Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.020-090. Ao *Secretario da Criança e da Juventude* PEDRO EURICO, com endereço Palácio Frei Caneca - Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro, PE CEP 50040-000. *http://www.pe.gov.br/secretarias/http://www.pe.gov.br/secretarias /http://www.pe.gov.br/secretarias/Ao Secretário da Fazenda Paulo Câmara, com endereço na Rua do Imperador, S/N Santo Amaro - BR - Recife/PE. CEP: 50.010-24. Ao Secretário da Cidades, Danilo Cabral , com endereço na Rua Gervásio Pires nº 399 Boa Vista - BR- Recife/PE. CEP: 50050070. Ao Secretário de Administração , Décio Padilha, com endereço na Av. Antônio de Góes, nº 194 Bairro do Pina - Recife/PE. CEP: 50030-905. Ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária,Ranilson Raulson Ramos, com endereço na Av. Caxangá nº 2200 Cordeiro - BR - Recife/PE.CEP: 50711-000. Ao Secretário de Articulação Social e Regional Aluizio Lessa, Com endereço na Rua Doutor José Maria nº 453 - Encruzilhada - Recife - PE. CEP: 52041-000. Ao Secretário de Assessoria do Governo. Ariano Suassuna, com endereço na Rua da União nº 263, Boa Vista, Recife - PE. CEP: 50050-010. Ao *Secretario de Ciência e Tecnologia* , Marcelo Granja , com endereço na Rua Vital de Oliveira, 32, Bairro do Recife, Recife/PE. - CEP 50.030-370.Ao *Secretario de Cultura* , Fernando Duarte , com endereço na Rua da Aurora, 463, Boa Vista, Recife/PE. BR - CEP 50050-000 .Ao *Secretário de Defesa Social*, Wilson Damázio, vvcom endereço na Rua , São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, BR - CEP 50.040-020. Ao *Secretário de Desenvolvimento Econômico* , Márcio Stefanni, com endereço na ,Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife/PE, BR - CEP 50.030-360. A c*Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos*, Laura Gomes, com endereço na Av. Cruz Cabugá, Nº 665, Santo Amaro, PE, BR - CEP 50.040-000 . Ao *Secretario de Educação*, Ricardo Dantas, com endereço na Av.Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000. Ao *Secretario de Imprensa* . Evaldo Costa, com o endereço na Sede Provisória do Governo - Avenida Agamenon Magalhães, 200, Salgadinho, Olinda/PE, BR - CEP 53.110-710. Ao *Secretario de Meio Ambiente e Sustentabilidade*, *Sérgio Xavier* , com endereço na Rua Vigário Tenório, Nº 213,Bairro do Recife, Recife/PE, BR - CEP 50030-010 . Ao *Secretario de Planejamento e Gestão* , Frederico Amâncio com endereço Rua da Aurora, 1377, Boa Vista, Recife/PE, BR CEP 50.040-090. Ao *Secretario de Recursos Hídricos e Energéticos* ,JOSÉ ALMIR CIRILO, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, BR - CEP 50040-000. Ao *Secretario de Saúde* , ANTÔNIO FIGUEIRA, com endereço na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí, Recife/PE, BR - CEP 50.751-530 . Ao *Secretario de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo*, ANTÔNIO CARLOS MARANHÃO com endereço na Rua da Aurora, 425, Boa Vista, Recife/PE, BR - CEP 50.050-500. Ao *Secretario de Transportes*,Isaltino Nascimento com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, BR - CEP 50040-000. Ao *Secretaria de Turismo*, ALBERTO FEITOSA, com endereço na Avenida*

Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, BR - CEP 53110-900 .
Ao Secretario do Governo, Milton Coelho ,com endereço na - Av. Agamenon Magalhães, 200, Salgadinho, Olinda/PE, BR CEP 53.110-710.
A Secretaria dos Esportes , Ana Cavalcante, com endereço Av. Montevidéo, 145, Boa Vista, Recife/PE, BR - CEP 50.050-250 .

Justificativa

Pelo seminário Juntos Por Pernambuco, realizado no município de Gravatá (PE) nos dias 21 e 22 de fevereiro pelo governador Eduardo Campos, reuniu 184 prefeitos e contou com a presença de deputados estaduais, federais, secretários, senadores e o ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra. Durante o seminário foi anunciado um pacote de investimentos que irão beneficiar setores estratégicos da gestão municipal, como Saúde, Água e Enfrentamento à Seca, Educação, Infraestrutura e Urbanismo, além da área econômica, para a qual foi instituído o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM). Um mecanismo financeiro de apoio aos planos de trabalho municipais de investimento, nas áreas de Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Sustentabilidade e Enfrentamento à Seca. Uma iniciativa com o objetivo de impulsionar obras, projetos e ações da esfera municipal e que irão beneficiar com certeza a nossa população pernambucana. Juntos por Pernambuco foi um evento que demonstrou um novo modelo de federalização entre os municípios e o governo estadual, dessa forma servindo de exemplo para todo país. Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 1881/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos anais desta casa Legislativa o artigo “Sobre reciprocidade” de autoria do cantor e compositor Sr. Alceu Valença, publicado no Jornal do Comércio no dia 08-02-2013.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor do referido artigo, situado à Rua São Bento, n° 534 - CEP 50020-080,Olinda .

Justificativa

Como justificativa,segue em anexo a cópia do referido artigo.
Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2013.

Eduardo Porto
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA DECIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS (22) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

Às 13h(treze horas) do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), sob a presidência da senhora Cynthia Maria Freitas Barreto, reuniram-se no recinto do Plenarinho II, localizado no segundo andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho da ALEPE, os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – Cpad. Estiveram presentes os senhores: Ana Claudia Celso de Miranda, André Costa Salgado, Catarina Cavalcanti Ramalho Maciel, Clayton José Araújo de Aguiar, Edson Barros de Oliveira, José Ricardo Monteiro Barros, Marlene Guedes de Moura, e Suzana Diniz Soares Pessoa. Constatando quórum, e com a palavra, a senhora presidente Cynthia Barreto declara aberta a presente reunião e inicia com a votação do dia e horário das reuniões ordinárias da Cpad. Após diversas sugestões ficou decidido por unanimidade que deverão ocorrer todas as terças feiras, às 14h (quatorze horas) e terá a duração de uma hora. Em votação, a proposta é aprovada por unanimidade. Em seguida, a Senhora presidente identifica a necessidade de constituir uma subcomissão, composta pelos membros Cynthia Maria Freitas Barreto, Ana Claudia Celso de Miranda, André Costa Salgado, Edson Barros de Oliveira, Jaime Pessoa de Paiva Filho, e Suzana Diniz Soares Pessoa com a finalidade de representar a Cpad/Alepe na entrega da Tabela de Temporalidade a Presidência deste Poder Legislativo. Lembra ainda que todos os membros estão envolvidos no evento: “Fórum Permanente de Gestão Documental” que será instalado na Conferência da Unale deste ano.. A senhora Presidente ainda com a palavra solicitou que a secretária Ana Claudia Miranda remeta o Regimento Interno da CPAD para a procuradoria da Alepe se pronunciar quanto Às mudanças já efetivadas e desta forma, ser oferecido um parecer definitivo para publicação. Solicitou também ao Membro Clayton Aguiar especial empenho na criação do ícone “Cpad” no ambiente do Notes, para consulta de todos os setores da Casa. Seguindo a Pauta a senhora secretaria solicitou dos membros sugestões para o evento de entrega oficial da Tabela de Temporalidade como coquetel, se poderá ser no Grande Expediente Especial do Legislativo, assim como nomes de palestrantes. A Senhora Presidente pediu para focar e trabalhar novos aspectos relacionados à mídia. E, nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a presente reunião, convocando todos os membros para uma ordinária, na próxima terça feira, dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do ano em curso às 14h (quatorze) horas, no 2º Andar, Plenarinho III. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata por mim Ana Claudia Celso de Miranda, que vai assinada por todos os presentes sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Recife, 22 de fevereiro de 2013.

Cynthia Maria Freitas Barreto – Presidente
André Costa Salgado – Vice Presidente
Ana Claudia Celso de Miranda (Secretária)
Marlene Guedes de Moura (Vice-secretária)
Catarina Cavalcanti Ramalho Maciel – Membro

Clayton José Araújo de Aguiar – Membro
José Ricardo Monteiro Barros - Membro
Suzana Diniz Soares Pessoa – Membro

ATA DA VIGÉSSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, REALIZADA NO DIA OITO (08) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE (2012).

Às 14h(quatorze horas) do dia 08 (oito) de novembro de 2012(dois mil e doze), sob a presidência da senhora Cynthia Maria Freitas Barreto, reuniu-se no recinto do Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho da ALEPE, os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – Cpad. Estiveram presentes os senhores Amaury de Almeida Pires Falcão, Catarina Cavalcanti Ramalho Maciel, Clayton José Araújo de Aguiar, José Ricardo Monteiro Barros, Marlene Guedes de Moura, Simone de Almeida Castro Moury Fernandes, Ana Claudia Celso de Miranda, André Costa Salgado. Membros ausentes sem justificativa os senhores Jaime Pessoa de Paiva Filho e Suzana Diniz Soares Pessoa. Ausente por estar em licença de acompanhamento à gestante, o Sr. Edson Barros de Oliveira. Constatando quórum, e com a palavra, a senhora presidente Cynthia Barreto declara aberta a presente reunião solicitando à secretária Ana Claudia Miranda, que dê início à leitura da exposição do documento relativo à revisão final do conteúdo da tabela de temporalidade elaborada pela subcomissão composta pelos membros Cynthia Maria Freitas Barreto, André Salgado, Amaury Falcão, José Ricardo e Edson Barros no sentido de adequar as necessidades deste Poder Legislativo. Informa também que devido ao período das festas de final de ano, como também do recesso parlamentar, as reuniões ordinárias da Cpad deverão ser finalizadas hoje e reiniciadas somente em fevereiro de 2013. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a presente reunião, convocando todos os membros para quinta feira, dia 22(vinte e dois) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze) às 13h (treze) horas, no 2º Andar, Plenarinho III. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata por mim a Secretária Ana Claudia Celso de Melo, que vai assinada por todos os presentes sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Recife, 08 de novembro de 2012.

Cynthia Maria Freitas Barreto - Presidente
Ana Claudia Celso de Miranda (Secretária)
Marlene Guedes de Moura (Vice-secretária)
Clayton José Araújo de Aguiar – Membro

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA REALIZADA ÀS 10 (DEZ) HORAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENARINHO II, LOCALIZADO NO QUINTO ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I, AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº 117, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, FOI REALIZADA A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA RAQUEL LYRA, COM AS PRESENÇAS DA(OS) DEPUTADA(OS) TERESA LEITÃO (PT), GUSTAVO NEGROMONTE(PMDB), FRANCISMAR PONTES (PTB), JÚLIO CAVALCANTI(PTB), MEMBROS TITULARES E ADALTO SANTOS(PSB), BETINHO GOMES(PSDB), MARY GOUVEIA(PSD), TEREZINHA NUNES(PSDB), RAIMUNDO PIMENTEL(PSB), MEMBROS SUPLENTES, COM A FINALIDADE DE ELEGER A PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA A PRIMEIRA E A SEGUNDA SESSÕES LEGISLATIVAS DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA. CONSTATANDO O QUÓRUM REGIMENTAL, A SENHORA PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO E PROCEDEU ÀS ELEIÇÕES PROGRAMADAS, SENDO ELEITA PRESIDENTA, POR UNANIMIDADE, A DEPUTADA TERESA LEITÃO E O DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE COMO VICE-PRESIDENTE. A DEPUTADA RAQUEL LYRA PASSOU A PRESIDÊNCIA DA REUNIÃO À PRESIDENTA ELEITA DEPUTADA TERESA LEITÃO. DANDO CONTINUIDADE A REUNIÃO ESTA, AGRADECEU AO COLEGIADO A OPORTUNIDADE DE CONTINUAR O TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EM SEGUIDA FRANQUEOU A PALAVRA AOS DEMAIS MEMBROS PRESENTES E CONSULTOU SEUS PARES SOBRE O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES, FICANDO DECIDIDO QUE AS REUNIÕES OCORRERÃO NAS QUARTAS-FEIRAS ÀS DEZ HORAS, QUINZENALMENTE. AS DEMAIS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE DOIS MIL E TREZE SERÃO APRESENTADAS NA PRÓXIMA REUNIÃO. NADA MAIS A TRATAR A SENHORA PRESIDENTA ENCERROU A PRESENTE REUNIÃO. E PARA QUE TUDO CONSTE, EU MARIA FERNANDA DA SILVA SALDANHA, QUE SECRETARIEI OS TRABALHOS, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELOS DEPUTADOS PRESENTES, SEM EMENDAS, RASURAS OU RESSALVAS.

SALA DA COMISSÃO, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

RAQUEL LYRA
PRESIDENTE DA REUNIÃO

TERESA LEITÃO
PRESIDENTE ELEITA

TITULARES:
DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE (VICE-PRESIDENTE)
DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
SUPLENTES:
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADA TEREZINHA NUNES
DEPUTADO BETINHO GOMES

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01 DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO, 6º ANDAR, ANEXO I, DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS, TEMA: FRATERNIDADE E JUVENTUDE.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, em 19.02.2012, reuniram-se a os integrantes da Comissão de Cidadania da Assembléia Legislativa para em Audiência Pública discutir sobre Fraternidade e Juventude, levando em conta a Campanha da Fraternidade da Igreja Católica que se prepara para a Jornada Mundial da Juventude e as políticas públicas destinadas à juventude, especialmente aquelas em situação de risco social. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Deputado Betinho Gomes convidou para fazer parte da mesa, a Deputada Teresinha Nunes responsável pela propositura da presente Audiência Pública, o Pe. Gimerson Silva, presidente da Comissão da Juventude da AOR; Pe. Antônio Gomes, Presidente da Comissão da Juventude do Vicariato de Olinda; Pe. José Araújo Santos Jr., da Obra de Maria; o Sr. Josias Pereira de Azevedo, vice-prefeito de Abreu e Lima e o Dr. Adeildo Gomes, representando a Comissão de Direitos Humanos da OAB/PE. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu os motivos da presente Audiência e a relevância do tema para o atual momento, justificou a ausência do Secretário Pedro Eurico, Secretário da juventude, concedendo a palavra à Deputada Teresinha Nunes que saudou os presentes e em seguida pontuou as questões relevantes em relação à juventude, considerando dados do Ministério da Justiça e do mapa da Violência. Falou sobre a violência da qual os jovens são vitimados e da situação em relação à drogadição que muitas vezes, leva os jovens usuários à prática criminosa. Teceu elogios à igreja pela felicidade na escolha do tema da Campanha da Fraternidade e da necessidade na formulação de políticas públicas de inclusão social. Falou sobre a intervenção na FUNASE pelo Governo do Estado e levantou uma série de críticas àquela instituição em razão do descumprimento da legislação vigente e em razão ao absoluto desrespeito da condição de cidadania dos internos. A palavra foi concedida ao Pe. Gimerson que iniciou suas considerações justificando a ausência do Arcebispo e de parte do clero, em razão de retiro espiritual que levou todos à Lagoa Seca, na Paraíba. Falou do desafio que é trabalhar com a juventude e a necessidade da escuta do jovem, especialmente no sentido de garantir seu protagonismo enquanto ator social. Levantou uma série de dados e informações sobre a violência que vitima nossos jovens e do interesse que as igrejas possuem no sentido de formar novas lideranças. Ressalta que o ano de 2012 é dedicado à juventude e fala sobre a jornada mundial da juventude a se realizar no Rio de Janeiro, onde se espera reunir aproximadamente dois milhões de jovens. Em seguida, apresentou o cartaz da Campanha da Fraternidade e seus objetivos, gerais e específicos. Após sua conclusão, a palavra foi concedida pelo Presidente ao Pe. Antônio Gomes, que saudou os presentes e narrou a trajetória da Campanha da Fraternidade, ao longo dos seus 49 anos. Falou sobre os desafios e preocupações com esta parcela da população fruto da violência e omissão do Estado e da necessidade que se trate do tema de forma propositiva. Em continuidade, a palavra foi concedida ao Pe. José Araújo saudou os presentes e começou falado de sua experiência pessoal e do preconceito em relação aos privados de liberdade. Falou sobre a superlotação carcerária composta em sua maioria por jovens e da ausência de propostas e ações de inclusão após o cumprimento das penas. Levantou ainda a questão grave da drogadição que vitima e dizima nossa juventude. Concluiu sua intervenção falando dos sinais de esperança da igreja e da sua opção por redescobrir a liderança do jovem. Dando continuidade aos trabalhos, a palavra foi concedida ao Sr. Josias Lima, vice prefeito de Abreu e Lima, que saudou os presentes e falou da relevância do tema para o momento. Falou da experiência de seu município e da articulação entre as diversas denominações cristãs, para ações concretas e objetivas. Sugeriu que a temática juventude constasse do conteúdo pedagógico das escolas e lembrou da antiga disciplina educação Moral e Cívica. Concluiu se colocando à disposição e reconhecendo a responsabilidade dos poderes constituídos. O Dr. Adeildo Nunes, se posicionou relatando a experiência na Vara de Execução Penal do estado e do reiterado descumprimento da Lei, no que diz respeito aos direitos humanos dos provados de liberdade. Falou da determinação do atual residente da OAB/PE em acompanhar e atuar em casos de violação de direitos, colocando desde já a Comissão de Direitos Humanos da OAB à disposição e pedindo ao Sr. Presidente dos trabalhos que encaminhe as denúncias que porventura cheguem às Comissão de Cidadania, à OAB para ações conjuntas. Falou sobre o perfil dos que se encontram encarcerados e da ausência de ações, programas ou políticas destinadas ao acolhimento, profissionalização e inserção social após o cumprimento das penas/medidas sócio educativas. Fez uma análise sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e responsabiliza o seu descumprimento pelos dilemas que atingem nossas crianças, adolescentes e jovens. Falou do trabalho das organizações da sociedade, a exemplo Pastoral da Juventude e SEMPRI, que realizam um trabalho sério no sistema penitenciário. Entende que a Comissão da Cidadania é o melhor fórum do estado para discutir direitos humanos. Falou também da importância da religiosidade no processo de reinserção do egresso na sociedade. Sua grande crítica é que o estado não pode resolver a questão da juventude em relação à violência e a drogadição com política criminal. Conclui sua participação falando das três propostas da OAB: Fazer parte dos movimentos sociais de Pernambuco em defesa dos Direitos Humanos; Apresentação de projeto de lei, versando sobre o código penitenciário, a ser oferecido em razão da competência privativa, como sugestão, ao Poder Executivo e o compromisso de apresentar regulamentação estadual para o Estatuto da Criança e Adolescente. Na ocasião, o Deputado Betinho Gomes ressaltou o acolhimento integral das propostas apresentadas e colocou a disposição pela realização de outras Audiências Públicas, tantas quantas necessárias para tratar de matérias de interesse da sociedade, passando a palavra ao Sr. Josenildo Sinésio que saudou os presentes, falou da felicidade do tema e dos desafios postos: ausência de alternativas para os egressos; ausência de políticas públicas para a juventude em situação de risco. Entende que a Campanha da Fraternidade atingirá o cerne do problema. Concluiu falando das expectativas em relação à Jornada da Juventude. Abertas as inscrições para os presentes, a Sra. Maria do Carmo interveio falando de sua experiência junto ao sistema penitenciário e do desrespeito aos direitos mais elementares dos presos, pelos agentes penitenciários. Falou sobre a questão dos chaveiros e faz uma crítica dizendo que apesar dos novos instrumentos sociais, a violência dentro dos muros que muitas vezes termina com a morte de presos, não chega ao conhecimento da sociedade. O Sr. Presidente

informou aos presentes que a Comissão da Cidadania ao receber as denúncias, além do procedimento administrativo junto à SERES, encaminha a matéria ao Ministério Público e temos casos concretos de instauração de processo penal para apurar denúncias. A palavra foi concedida ao Sr. Rafael Bezerra que falou do preconceito da sociedade em relação aos infratores. Falou ainda da ausência de políticas públicas adequadas e suficientes para atender os drogaditos e conclui sua intervenção sugerindo a criação de grandes centros de reabilitação, a exemplo de outros países. O Sr. Osmar Morais se pronunciou em seguida, dando um testemunho de sua experiência enquanto morador de Santo Amaro e a constituição tentada, de transformar aquela área em um território de paz. Denuncia as práticas nos Centros da Juventude e a ocorrência de atentados naqueles espaços. Falou ainda sobre ações truculentas do GATI, na comunidade, invadindo casas sem mandado e fora do horário previsto em lei, sem que os poderes constituídos tomem qualquer providência. Fala que é um único remanescente de sua geração em Santo Amaro, na medida em que os outros foram dizimados, da necessidade de políticas que mantenham os jovens na escola, inclusive na universidade. Conclui sugerindo anistia para os crimes praticados pelos jovens em relação ao uso de drogas. O Sr. Tiago Lima Saudou os presentes e falou da importância da Campanha da Fraternidade para a juventude e este ano é o ano da juventude. Falou sobre a lenta tramitação do Estatuto da Juventude e sugere que a Comissão da Cidadania discuta este estatuto. Levantou questões em relação à violência, morte de jovens, drogas e reforçou a necessidade do fortalecimento do protagonismo da juventude. Apresentou como sugestão projeto instituindo o Parlamento Jovem, a exemplo do que já acontece em outros estados; a instituição de meia passagem intermunicipal para os estudantes e discutir com os municípios as questões da juventude, levando em conta o protagonismo desses atores sociais. Continuando os trabalhos, o Deputado Betinho Gomes concedeu a palavra ao Deputado Antônio Moraes, que saudou a mesa e aos presentes e afirmou lamentar a incapacidade dos gestores em reverter o tráfico de drogas. Acredita que o Pacto Pela Vida é importante em relação ao combate aos homicídios, mas ficou a dever no que diz respeito a ouvir a sociedade. Falou de sua experiência enquanto delegado e depois Secretário de Segurança, do Programa de Polícia Comunitária que abriu a possibilidade de um contato mais próximo, mais efetivo entre a polícia e a comunidade. Falou da quantidade de mortes de jovens em Macaparana em razão de débitos com o tráfico de drogas. Concluiu parabenizando a iniciativa da Igreja e da Comissão da Cidadania, propondo-se a colaborar no que for necessário. Dando continuidade aos trabalhos, a palavra foi concedida ao Sr. João Simão que saudou os presentes e agradeceu que lhe fosse permitido falar. Falou que as mudanças precisam acontecer na vida das pessoas e que plagiando uma autoridade, a juventude precisa de "mundo de festa, trabalho e pão." Coloca a discussão sobre juventude como desafio e novidade. Há uma grande dificuldade pois o conceito tem que ser revisto Juventude como problema versus juventude ator social, protagonista de sua história. Questiona em seguida: Quem aglutina a juventude? Quem coloca o tema na pauta? Que é feito do Conselho da Juventude? Quem fala pelo jovem? Sugere que a Comissão da Cidadania cobre do executivo, a efetivação do Conselho e do Plano Estadual da Juventude. Fala sobre a morte de Samambaia que ainda está inconclusa. A sociedade tem direito de saber o que realmente aconteceu. É mais um negro, da comunidade que morre e só fica na estatística? Questiona a agressão à bala ao torcedor do Náutico, o músico da comunidade que sofreu violência no carnaval do Recife. Não são fatos isolados. Outro ponto que levantou concluindo é o que se faz para preparar melhor os educadores para atender esta população jovem. Em seguida, Pe. Gimerson apresentou proposta no sentido da realização de Audiência Pública sobre a FUNASE e a possibilidade das igrejas de trabalharem a dimensão espiritual com os internos. Sugeriu ainda a realização de um levantamento para saber o que os municípios estão fazendo pela juventude? Onde existem conselhos da Juventude? As propostas foram acatadas pelo Sr. Presidente. A Deputada Teresinha Nunes interveio falando que o tema da juventude é de responsabilidade de toda a sociedade. Em relação à questão das drogas, a matéria não se resolve com polícia, mas com políticas públicas. Droga é um problema de saúde pública. Diz não conhecer nenhum trabalho efetivo de recuperação que não se dê através da Igreja e que no interior não existe trabalho de recuperação. Conclui agradecendo a acolhida do convite pela Igreja, ao Vice prefeito de Abreu e Lima e a todos os presentes. Em seguida, o Deputado Betinho Gomes agradeceu a presença de todos e todas, falou da importância desta Audiência, esperando que a ALEPE tenha contribuído para o avanço desta temática, enquanto de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta Audiência Pública, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 20 de fevereiro de 2013.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Deputado Sérgio Leite
Membro Titular

Deputada Teresinha Nunes
Membro Suplente

Portaria

PORTARIA Nº 01/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº. 273253/2013, Parecer da Procuradoria Geral nº. 0096/2013 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,
RESOLVE: considerar licenciado por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2013, para tratamento de saúde, o servidor **ANNIBAL DUBEUX MATTOS**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 26 de fevereiro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral